



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

AGOE 2026

ÍNDICE

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

2. Comentário dos diretores - exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025	09
2.1. a) Condições financeiras e patrimoniais gerais:	09
b) Estrutura de capital	09
c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos	10
d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas	10
e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez	10
f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas	10
g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados	13
h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa	13
2.2. Os diretores devem comentar:	
a) Resultados das operações do emissor	13
b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação	14
c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro	14
2.3. a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2	15
b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor	15
2.4. Efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venha a cau- sar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados	
a) Introdução ou alienação do segmento operacional	15
b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária	15
c) Eventos ou operações não usuais	15
2.5. Caso a Companhia tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de	

juros e imposto de renda), o emissor deve: a) informar o valor das medições não contábeis; b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas; c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações	15
2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente	16
2.7. Os Diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:	
a) regras sobre retenção de lucros	16
b) regras sobre distribuição de dividendos	17
c) periodicidade das distribuições de dividendos	17
d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	17
e) Se a Companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, Informar data e órgão responsável pela aprovação	17
2.8. Descrever os itens relevantes não evidenciados nas DF, indicando:	
a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet itens)	17
b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	18
2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, comentar:	
a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor	18
b) Natureza e o propósito da operação	18
c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação	18
2.10. Indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do Emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:	
a) Investimentos	18
b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor	19
c) Novos produtos e serviços	19
2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção	19

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

1. Lucro líquido do exercício 2025	20
--	----

2. Montante global e valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados	20
3. Percentual do lucro líquido do exercício a ser distribuído	20
4. Montante global e valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores	20
5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados	21
6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores	21
7. Tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe: a) lucro líquido do exercício e dos três exercícios anteriores; e b) Dividendo e juros sobre o capital próprio distribuído nos três exercícios anteriores	21
8. Havendo destinação de lucros à reserva legal: a) Identificar o montante destinado a reserva legal	22
b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal	22
9. Ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos	22
10. Em relação do dividendo obrigatório: a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto	22
b) Informar se ele está sendo pago integralmente	22
c) Informar o montante eventualmente retido	22
11. Retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia.	22
12. Destinação de resultados para reserva de contingências	23
13. Destinação de resultado para reserva de lucros a realizar	23
14. Destinação de resultado para reservas estatutárias	23
15. Retenção de lucros prevista em orçamento de capital	23
16. Destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais	23
Cláusulas estatutárias que estabelecem as reservas acima mencionadas e seus limites de constituição	24
Proposta de destinação do resultado do exercício a ser submetida à AGO	24

PROPOSTA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

- Nome dos indicados pelos controladores para membros do CF	26
- Informações dos membros indicados pelos controladores para o CF	26
- Currículo resumido dos nomes que serão indicados pelos controladores para o CF	27
- Nome dos indicados pelos minoritários e preferenciais ao CF	27
- Informações dos membros indicados pelos minoritários e pelos preferencialistas para o CF	28
- Currículo resumido dos nomes que serão indicados pelos minoritários e pelos preferencialistas para membros do CF.....	28

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO AOS ADMINISTRADORES

8.1. Prática de remuneração do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária, Conselho Fiscal e Comitês	31
a) Objetivos da prática de remuneração	31
b) Práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração	33
c) Composição da remuneração	33
d) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos	37
e) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor	37
8.2. Remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o presente exercício social, do Conselho de Administração, Diretoria estatutária e Conselho Fiscal	38
- Remuneração reconhecida no resultado do exercício 2023	38
- Remuneração reconhecida no resultado do exercício 2024.....	39
- Remuneração reconhecida no resultado do exercício 2025.....	40
- Remuneração prevista para o presente exercício de 2026	41
8.3. Remuneração variável dos membros do CA, Diretoria e CF	42
- Remuneração variável paga no exercício de 2023	42
- Remuneração variável paga no exercício de 2024	42
- Remuneração variável paga no exercício de 2025	43

- Remuneração variável prevista para 2026	43
8.4. Plano de remuneração baseado em ações da Diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente	44
a) Termos e condições gerais do Plano de Outorga de opções	44
b) Data de aprovação e órgão responsável	45
c) Número máximo de ações abrangidas	46
d) Número máximo de ações a serem outorgadas	46
e) Condições de aquisição de ações	46
f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício	46
g) Critério para fixação do prazo de exercício	47
h) Forma de liquidação	47
i) Restrições a transferência de ações	47
j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano	48
k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos da companhia, sobre seus direitos previstos no plano de opções	48
8.5. Em relação a remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos três últimos exercícios e a prevista para o exercício social corrente	48
- Opções outorgadas aos Diretores estatutários em 2023	49
- Opções outorgadas aos Diretores estatutários em 2024	49
- Opções outorgadas aos Diretores estatutários em 2025	49
- Opções previstas para 2026	49
8.6. Outorgas de opções de compra de ações realizadas nos 3 últimos exercícios e a prevista para o presente exercício	50
8.7. Opções em aberto no final do último exercício	52
8.8. Em relação as opções exercidas nos 3 últimos exercícios sociais:	
- Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2023	53
- Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2024	54
- Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2025	54

8.9. Em relação a remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, nos 3 últimos exercícios e prevista para o exercício atual	55
8.10. Outorgas de ações realizadas nos 3 últimos exercícios e prevista para o exercício atual	56
8.11. Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações nos 3 últimos exercícios	59
8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções:	
a) Modelo de precificação	60
b) Dados e premissas utilizados	60
c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado	61
d) Forma de determinação da volatilidade esperada	61
e) Outra característica incorporada na mensuração do valor justo	61
Outras informações	61
8.13. Quantidade de ações ou quotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil e no exterior, por membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal, agrupadas por órgão	61
8.14. Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores estatutários	61
8.15. Valor da maior, menor e média da remuneração dos administradores nos 3 últimos exercícios sociais	62
8.16. Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a companhia	63
8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do Conselho de Administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos	63

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado da companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária ou do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados	64
8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e previsão para o exercício atual, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da companhia, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária ou do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos	64
8.20. Outras informações que a companhia julga relevantes	65

PROPOSTA ADMINISTRAÇÃO PARA AGE

- 1. Alteração da redação artigo 5º do Estatuto Social.....	66
- 2. Alteração da redação do parágrafo 3º do artigo 32 do Estatuto Social.....	66
- 3. Estatuto Social Consolidado em duas colunas com destaque das alterações propostas.....	66

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

2. Comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025:

2.1. Comentar sobre

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A produção brasileira de ônibus apresentou estabilidade em 2025 na comparação com 2024, a partir da normalização de todos os segmentos de mercado. A queda de volumes direcionados ao mercado interno foi compensada pelo aumento das exportações, que ganharam tração especialmente no segmento de ônibus rodoviários.

O desempenho da Companhia no Brasil acompanhou a tendência de mercado, com exportações como destaque. Ao longo de 2025, o mix de produção se mostrou substancialmente mais leve, voltado a produtos de menor valor agregado, na comparação com 2024, tanto em rodoviários como em urbanos.

O segmento de micros alcançou expressivo crescimento, com o incremento de entregas ao programa federal Caminho da Escola, que havia apresentado compras menos substanciais desse modelo em 2024. O segmento de Volares experimentou o inverso, com queda de volumes em função de menos entregas ao Caminho da Escola na comparação com 2024, quando avançou mais rapidamente nas vendas ao programa.

As operações internacionais apresentaram, em conjunto, crescimento, com destaque para a operação argentina da Metalsur, com crescimento substancial de volumes e resultados, e a consolidação e ampliação dos resultados da australiana Volgren, demonstrando a sustentabilidade da operação.

O crescimento dos resultados do conjunto das operações internacionais, somada ao bom desempenho das operações brasileiras, mesmo com um mix mais leve, permitiram à Marcopolo alcançar resultados recordes em 2025, dando sequência a 4 anos de evolução.

O ano de 2025 começou em um ritmo lento de entregas, afetado pela volta da sazonalidade histórica no mercado de ônibus. A partir de abril, a Companhia observou crescimento de volumes, com destaque para as exportações e operações internacionais, especialmente em função da recuperação de Argentina e ampliação de resultados na Austrália. O ritmo de produção seguiu se intensificando no 3T25, com estabilização da produção diária e boa performance das operações localizadas no exterior. A Companhia alcançou avanços em indicadores de eficiência e a constância de volumes permitiu maior equilíbrio em seu quadro de pessoal. Exportações e operações internacionais foram os destaques do ano, com crescimento substancial de volumes, receita e resultado.

b) Estrutura de capital

Ao final do exercício de 2025, a dívida bruta da Companhia era de R\$ 1.203,7 milhões no curto prazo e R\$ 2.499,5 milhões no longo prazo. Em 31 de dezembro, a dívida bruta consolidada era composta por 45,6% em reais e 54,4% em moeda estrangeira contratada pelas empresas no Brasil ou em diferentes

moedas contratadas pelas subsidiárias no exterior. A Companhia estava financiada por 50,9% por capital próprio e 49,1% por capital de terceiros.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 31 de dezembro de 2025, o endividamento financeiro líquido do segmento industrial representava 0,2 vezes o *EBITDA* dos últimos 12 meses. A Companhia entende que o atual nível de endividamento líquido/EBITDA, apresenta capacidade de gerar caixa suficiente para o pagamento dos compromissos assumidos junto às instituições financeiras.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nos últimos 3 anos, a Companhia realizou operações de adiantamento de contratos de câmbio (ACC's), linhas de pré-embarque de exportações (Exim) e nota de crédito à Exportação (NCE). Adicionalmente, a Companhia vem utilizando, além de recursos próprios, linha de crédito junto à Finep para o financiamento de ativos não circulantes vinculados à projetos de inovação.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Pré-pagamento de exportações (Exim).

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Empréstimos e financiamentos

	Taxa média ponderada % a.a.	Ano de Vencimento	Consolidado	
			2025	2024
Moeda nacional				
Empréstimos bancários	5,66	2027	2.303	3.563
Depósitos interfinanceiros	14,31	2027	35.172	9.117
FINEP	4,94	2030 a 2034	409.566	288.475
FDE – Fundos de desenvolvimento	-	-	-	9.940
Fundepar – ES	-	2036	30.000	30.000
Notas de créditos exportação - Compulsório	17,18	2026	25.726	87.445
Fundopem	5,72	2037	6.980	3.234
Moeda estrangeira				
Pré-pagamento de exportação em dólares norte-americanos	3,14	2026	5.081	28.591
Notas de créditos exportação – USD	5,34	2026 a 2030	1.916.640	1.635.224
Financiamento em randes	12,17	2026 a 2029	1.793	1.791
Financiamento em dólares australianos	-	-	-	130.528
Financiamento em pesos argentinos	40,73	2026	89.283	-

	Taxa média ponderada % a.a.	Ano de Vencimento	Consolidado	
			2025	2024
Subtotal de moeda nacional e estrangeira			<u>2.522.544</u>	<u>2.227.908</u>
Captações no mercado aberto				
Moeda nacional				
BNDES – Operações Pré-fixadas	12,62	2027	910.893	871.267
BNDES – Operações Pós-fixadas	IPCA + 1,00	2031	34.063	4.346
FUNGETUR – Operações Pós-fixadas	INPC	2030	4.569	-
BNDES – Operações Pós-fixadas	SELIC + 1,28	2031	<u>220.465</u>	<u>152.465</u>
Subtotal de captações no mercado aberto			<u>1.169.990</u>	<u>1.028.078</u>
Subtotal de empréstimos e financiamentos			<u>3.692.534</u>	<u>3.255.986</u>
Instrumentos financeiros derivativos			10.664	633
Total de empréstimos e financiamentos			<u>3.703.198</u>	<u>3.256.619</u>
Passivo circulante			<u>1.203.694</u>	<u>1.169.960</u>
Passivo não circulante			<u>2.499.504</u>	<u>2.086.659</u>

As parcelas a longo prazo têm o seguinte cronograma de pagamento:

	Consolidado	
	2025	2024
De 13 a 24 meses	867.611	966.575
De 25 a 36 meses	649.893	458.125
De 37 a 48 meses	503.473	357.838
De 49 a 60 meses	267.295	190.283
Após 60 meses	<u>211.232</u>	<u>113.838</u>
	<u>2.499.504</u>	<u>2.086.659</u>

	Taxa média ponderada % a.a.	Ano de Vencimento	Consolidado	
			2023	2022
Moeda nacional				
FINAME	-	-	-	1.037
Empréstimos bancários	6,20	2027	4.818	6.081
Depósitos interfinanceiros	12,10	2024 a 2026	5.471	4.808
FINEP	5,76	2024 a 2034	286.700	321.181
FDE – Fundos de desenvolvimento	3,00	2025	30.696	52.284
Fundepar – ES	-	2036	30.000	30.000
Notas de créditos exportação - Compulsório	11,18	2027	149.162	185.315
Partes relacionadas	CDI	-	-	-
Moeda estrangeira				
Adiantamentos de contratos de câmbio	-	-	-	31.294
Pré-pagamento de exportação em dólares norte-americanos	3,14	2026	40.231	67.576
Notas de créditos exportação – USD	4,28	2024 a 2028	964.575	926.847
Financiamento em randes	12,02	2024 a 2028	1.733	776
Financiamento em renminbi	6,42	2024	19.008	24.732
Financiamento em dólares australianos	6,09	2024	176.752	183.574
Financiamento em pesos mexicanos	5,07	2024	2.092	-
Financiamento em pesos argentinos	51,46	2026	<u>1.647</u>	<u>30.001</u>

	Taxa média ponderada % a.a.	Ano de Vencimento	Consolidado	
			2023	2022
Subtotal de moeda nacional e estrangeira			1.712.885	1.865.506
Captações no mercado aberto				
Moeda nacional				
BNDES – Operações Pré-fixadas	15,70	2026 a 2029	627.400	450.837
BNDES – Operações Pós-fixadas	IPCA + 1,30	2027	7.486	21.317
BNDES – Operações Pós-fixadas	-	-	-	1.236
BNDES – Operações Pós-fixadas	SELIC + 1,38	2029	71.813	29.131
Subtotal de captações no mercado aberto			706.699	502.521
Subtotal de empréstimos e financiamentos			2.419.584	2.368.027
Instrumentos financeiros derivativos			657	975
Total de empréstimos e financiamentos			2.420.241	2.369.002
Passivo circulante			721.163	750.687
Passivo não circulante			1.699.078	1.618.315

Ao final de 2024, as parcelas de longo prazo tinham o seguinte cronograma de pagamento:

	Consolidado	
	2023	2022
De 13 a 24 meses	724.548	396.147
De 25 a 36 meses	542.681	579.596
De 37 a 48 meses	213.193	461.066
De 49 a 60 meses	101.344	74.173
Após 60 meses	117.312	107.333
	1.699.078	1.618.315

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Vide demonstrativo acima.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Grau de Subordinação entre as Dívidas

	2025	2024	2023
1º Dívidas trabalhistas	355.275	344.210	254.066
2º Dívidas tributárias	306.747	261.160	135.036
3º Empréstimos e financiamentos	3.703.198	3.256.619	2.420.241
4º Demais dívidas	1.461.897	1.497.427	1.562.251
Total da dívida circulante e não circulante	5.827.117	5.359.416	4.371.594

iii. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão

de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Não há.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia não possui limites de financiamento contratados em aberto.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

A receita líquida consolidada alcançou R\$ 9.057,5 milhões em 2025, 5,4% superior aos R\$ 8.593,8 milhões do exercício de 2024. O incremento da receita reflete o crescimento de exportações a partir do Brasil e a boa performance das operações internacionais da Companhia, com destaque para Austrália e Argentina. A retração da receita no mercado interno traduz o mix mais leve em todos os segmentos.

Em 2025, o lucro bruto totalizou R\$ 2.314,3 milhões, representando 25,6% da receita líquida (R\$ 2.131,4 milhões ou 24,8% da receita líquida em 2024). O incremento do lucro bruto e da margem bruta reflete o melhor desempenho do conjunto das operações internacionais e ganhos de eficiência operacional obtidos a partir do 2T25. A margem bruta foi afetada negativamente pelo mix de vendas, com produtos de menor valor agregando ganhando representatividade na distribuição da receita, e pela valorização do Real na comparação com o Dólar Norte-americano, com reflexos à rentabilidade das exportações a partir do Brasil.

O lucro líquido de 2025 atingiu R\$ 1.235,5 milhões, com margem líquida de 13,6%, contra R\$ 1.222,4 milhões e margem líquida de 14,2% em 2024. O incremento do resultado líquido frente a 2025 é reflexo dos fatores detalhados no EBITDA e no resultado financeiro.

2.2.

a. Resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As tabelas abaixo mostram mais detalhadamente a origem da receita consolidada por linha de produtos (em %):

2025	2024	2023
Rodoviários – 41,3%	Rodoviários – 41,7%	Rodoviários – 37,9%
Urbanos – 25,5%	Urbanos – 24,9%	Urbanos – 32,0%

Micros – 7,2%	Micros – 7,0%	Micros – 5,6%
Volare – 18,3%	Volare – 20,3%	Volare – 19,0%
Chassi – 0,7%	Chassi – 0,8%	Chassi – 0,7%
Bco. Moneo Peças, Outros – 7,0%	Bco. Moneo Peças, Outros – 5,4%	Bco. Moneo Peças, Outros – 4,8%

iv. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O resultado financeiro foi afetado negativamente pela variação cambial gerada pela valorização do Real frente ao Dólar Norte-americano sobre a carteira de pedidos em dólares. A Companhia realiza o hedge do câmbio das exportações no momento da confirmação dos pedidos de venda, assegurando a margem dos negócios. À medida que os produtos são entregues e faturados, a Companhia captura os efeitos da valorização ou desvalorização do Real em suas margens operacionais ou no resultado financeiro.

b. Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio, inflação

O resultado financeiro foi afetado negativamente pela variação cambial gerada pela valorização do Real frente ao Dólar norte americano sobre a carteira de pedidos em dólares. A Companhia realiza o hedge do câmbio das exportações no momento da confirmação dos pedidos de venda, assegurando a margem dos negócios. À medida que os produtos são entregues e faturados, a Companhia captura os efeitos da valorização ou desvalorização do Real em suas margens operacionais ou no resultado financeiro.

Os resultados apresentados nos últimos 3 anos foram influenciados por vários fatores como: PIB brasileiro, condições de financiamento, inclusive atreladas a taxa básica de juros, câmbio mais competitivo para as empresas exportadoras, alterações de regulamentação relativas à licitação de linhas, alterações de regulamentação relacionadas a acessibilidade e renovação da frota, o programa federal “Caminho da Escola”. Priorização de veículos com propulsões de tecnologias limpas.

Os resultados também foram beneficiados pelo lançamento da Geração 8, nova família de produtos rodoviários que foi bem recebida pelo mercado.

c. Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

O aço e o alumínio são os principais insumos metálicos no custo de produção da Marcopolo. Foi observado crescimento moderado dos custos em 2025.

O resultado financeiro líquido de 2025 foi positivo em R\$ 217,8 milhões, contra um resultado também positivo de R\$ 13,0 milhões em 2024.

O resultado financeiro foi afetado negativamente pela variação cambial gerada pela desvalorização do Real frente ao Dólar norte americano sobre a carteira de pedidos em dólares. A Companhia realiza o hedge do câmbio das exportações no momento da confirmação dos pedidos de venda, assegurando a margem dos negócios. À medida que os produtos são entregues e faturados, a Companhia captura os efeitos da valorização ou desvalorização do Real em suas margens operacionais ou no resultado financeiro.

2.3.

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Nada a destacar.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Nada a destacar.

2.4. Efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

A Companhia realizou vendas de seu ônibus integral elétrico em 2025 e lançou um veículo híbrido, com etanol. A partir do fortalecimento e representatividade de propulsões alternativas no Brasil, o setor pode se tornar relevante no futuro.

A Companhia realizou os lançamentos de modelos da Geração 8 a serem comercializados na África do Sul, Austrália e no mercado Europeu.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 19 de dezembro de 2025, a Marcopolo comunicou ao mercado sobre a emissão de novas ações mediante a capitalização de reservas existentes, com bonificação de 10% sobre a posição existente em 23 de dezembro de 2025. O custo atribuído às novas ações foi de R\$ 6,21.

c. Eventos ou operações não usuais

Nada a destacar.

2.5. Caso a Companhia tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), a Companhia deve:

a. Informar o valor das medições não contábeis

O EBITDA alcançou R\$ 1.506,1 milhões em 2025, com margem de 16,6%, contra R\$ 1.652,2 milhões e margem de 18,9% em 2024.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela abaixo destaca as contas que compõem o EBITDA:

R\$ milhões	2025	2024
Resultado antes do IR e CS	1.567,4	1.470,6
Receitas Financeiras	-857,5	-716,0
Despesas Financeiras	639,7	703,0
Depreciações / Amortizações	156,5	167,6
EBITDA	1.506,1	1.625,2

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A divulgação do EBITDA é prática usual do mercado para companhias industriais. A divulgação do dado nos materiais da Companhia facilita a comunicação com o mercado e é métrica largamente utilizada por analistas.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Evento subsequente

Em 20 de fevereiro de 2025, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de dividendos, à razão de R\$ 0,23 por ação representativa do capital social da companhia. Os valores dos dividendos serão creditados na conta individualizada de cada acionista com base nas posições dos acionistas em 26 de fevereiro de 2025, e serão pagos a partir do dia 06 de março de 2025, sendo que as ações da companhia, a partir do dia 27 de fevereiro de 2025, inclusive, serão negociadas ex-dividendos.

2.7. Destinação dos resultados sociais, indicando:

a. regras sobre a retenção de lucros

Conforme disposto no Estatuto Social da Companhia:

Artigo 34.

Do lucro, após as deduções legalmente previstas, inclusive a formação da provisão para participação a empregados quando concedida, e da provisão de até 10% (dez por cento) para participação aos administradores referidos no Artigo 23 deste Estatuto, será a seguinte a destinação do lucro líquido apurado:

- 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, observado o disposto no Artigo 193, da Lei nº 6.404/76;
- 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do remanescente, para o pagamento de dividendo à todas as ações da Companhia, a título de dividendo obrigatório;
- o saldo remanescente do lucro líquido, por proposta da Administração, após a formação de reservas permitidas em lei que eventualmente venham a ser constituídas, será destinado, em sua totalidade, à formação das seguintes reservas estatutárias: Reserva para futuro aumento de capital, para ser utilizada para futuro aumento de capital, a ser formada por 70% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 60% do capital social; Reserva para pagamento de dividendos intermediários, para ser utilizada para pagamento de dividendos intermediários previstos no Parágrafo 1º do Artigo 33 deste Estatuto Social, a ser formada por 15% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 10% do

capital social; e Reserva para compra das próprias ações, a ser utilizada para aquisição de ações de emissão da companhia, para cancelamento, permanência em tesouraria e/ou respectiva alienação, a ser formada por 15% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 10% do capital social.

Parágrafo 1º.:

Quando o saldo de qualquer uma das reservas, legal e/ou estatutárias, exceder, individualmente, o limite estatutário, mas no seu conjunto não exceder o limite de 100% do capital social, o valor excedente será distribuído para as demais reservas estatutárias que não tenham atingido o limite máximo estatutário, na mesma proporção estabelecida na letra “c” do caput deste Artigo 34.

Parágrafo 2º.:

Quando o saldo total das reservas de lucros (reserva legal e reservas estatutárias), exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, no seu conjunto, excederem ao limite de 100% do capital social, a Assembleia Geral deverá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento de capital ou, ainda, na distribuição de dividendos.

Parágrafo 3º.:

A administração poderá, ainda, propor à Assembleia Geral a retenção de parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

b. regras sobre distribuição de dividendos

Artigo 34 (Estatuto Social) transcrito na letra “a” acima

c. Periodicidade da distribuição de dividendos

Anual, sempre que houver resultado positivo. O Conselho de Administração poderá deliberar sobre a distribuição trimestral de proventos, a título de antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

d. Eventuais restrições a distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não há nenhuma restrição à distribuição de dividendos aplicável à Companhia.

e. Se a Companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A empresa possui uma política de remuneração dos acionistas, aprovada pelo Conselho de Administração em 21.02.2013 e alterada em 20.02.2020 e em 27.02.2023. A íntegra da Política encontra-se no site da Companhia, da B3 e da CVM.

2.8. Descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

f. a. Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

- i. **carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**

Não aplicável.

- ii. **Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Não se aplica.

- iii. **Contratos de construção não terminada**

Não se aplica.

- iv. **Contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não se aplica.

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não se aplica.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, comentar:

- a. **Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não se aplica.

- b. **Natureza e o propósito da operação**

Não se aplica.

- c. **Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não se aplica.

2.10. Indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

- i. **Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Para 2026, os principais investimentos previstos serão destinados à aquisição de máquinas e equipamentos, para pesquisa e desenvolvimento de novos produtos, para ampliação e automatização de linhas industriais, buscando a adaptação à produção e montagem também de ônibus elétricos e híbridos.

- ii. **Fontes de financiamento dos investimentos**

Os investimentos para 2026 serão financiados basicamente através da geração própria de caixa e linhas de financiamento concedidos pela FINEP.

- iii. **Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Não há previsão de desinvestimentos relevantes.

- b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não há.

c. Novos produtos e serviços, indicando:

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Em 2024, a Companhia promoveu o lançamento de modelos inovadores, como o Volare Fly 12 e a apresentação do Volare Attack Híbrido; realizou a entrega dos primeiros veículos elétricos integrais Attivi e o homologou para rodar em diversas cidades no Brasil; reinaugurou o segmento de motorhomes no Brasil com o lançamento do Nomade, e avançou em vagões ferroviários com a entrega das composições que farão a conexão dos terminais do aeroporto de Guarulhos, SP.

Em 2025 foi marcado pelo lançamento da Geração 8 nos mercados da África do Sul, Austrália e Europa.

ii. Montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A Companhia trabalha em novos projetos de produtos para 2026, e buscará junto ao FINEP linhas de financiamento.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Em 2024, a Companhia promoveu o lançamento de modelos inovadores, como o Volare Fly 12 e a apresentação do Volare Attack Híbrido; realizou a entrega dos primeiros veículos elétricos integrais Attivi e o homologou para rodar em diversas cidades no Brasil; reinaugurou o segmento de motorhomes no Brasil com o lançamento do Nomade, e avançou em vagões ferroviários com a entrega das composições que farão a conexão dos terminais do aeroporto de Guarulhos, SP.

Em 2025 foi marcado pelo lançamento da Geração 8 nos mercados da África do Sul, Austrália e Europa.

iv. Montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Vide item 10.8.c. ii.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia acredita em oportunidades de negócio associadas ao seu ônibus elétrico integral Attivi, bem como veículos híbridos e movidos a biometano.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Nada a comentar.

PROPOSTA ADMINISTRAÇÃO DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

1. Lucro líquido do exercício 2025: R\$ 1.223.348.277,61 (um bilhão, duzentos e vinte e três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).
2. Montante global e valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados:

Em 2025, o Conselho de Administração deliberou o pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos, tudo conforme segue:

2.1 Na reunião do dia 20 de fevereiro de 2025, deliberou o pagamento de dividendos a razão de R\$ 0,23 por ação, declarado antecipadamente por conta do exercício de 2024;

2.2 Na reunião do dia 25 de abril de 2025, deliberou o pagamento de juros sobre o capital próprio a razão de R\$ 0,085 por ação, juros esses imputados ao dividendo obrigatório declarado antecipadamente por conta do exercício de 2025;

2.3 Na reunião do dia 21 de agosto de 2025, deliberou o pagamento de juros sobre o capital próprio a razão de R\$ 0,090 por ação, declarado antecipadamente por conta do exercício de 2025 e dividendos a razão de R\$ 0,075 por ação representativa do capital social, declarado antecipadamente por conta do exercício 2025;

2.4 Na reunião de 17 de novembro de 2025, deliberou o pagamento de dividendos a razão de R\$0,69 por ação, por conta do exercício de 2025, bem como deliberou o pagamento de juros sobre o capital próprio a razão de R\$ 0,09 por ação, declarado antecipadamente por conta do exercício de 2025 e a distribuição da integralidade da reserva para pagamento de dividendos intermediários, no montante de R\$ 169.789.341,56.

Assim, o valor total dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos e declarados em 2025, resultou no montante de R\$ 1.161.454.094,14 (um bilhão, cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quatorze centavos), considerando o pagamento da reserva para pagamento de dividendos intermediários. Do referido valor total, R\$ 290.545.215,93 (duzentos e noventa milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e noventa e três centavos) refere-se a dividendos obrigatórios por conta do exercício 2025; R\$ 298.735.538,62 (duzentos e noventa e oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) refere-se a juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos mínimos obrigatórios por conta do exercício de 2025.

3. Percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

O valor total dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio imputados ao dividendo obrigatório declarados antecipadamente no exercício de 2025 e da reserva para pagamento de dividendos intermediários foi de R\$ 1.161.454.094,14 (um bilhão, cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quatorze centavos), e representa 94,9% do lucro líquido do exercício, sendo que o valor líquido dos dividendos e juros representa 91,3% do lucro líquido do exercício.

4. Montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

	2022	2023	2024	2025
Montante global bruto dos juros/ dividendos distribuídos	R\$ 220,0	R\$ 442,5	R\$ 624,2	R\$ 1.161,3
Valor bruto por ação dos juros/ dividendos distribuídos	R\$ 0,2340	R\$ 0,4700	R\$ 0,5543	R\$ 0,9400

- Juros s/capital próprio	R\$ 0,1420	R\$ 0,4700	R\$ 0,2473	R\$ 0,2650
- Dividendos	R\$ 0,0920	-	R\$ 0,3070	R\$ 0,6750

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados:

- Valor bruto de dividendo e juros sobre o capital próprio de forma segregada, por ação de cada espécie e classe: NÃO SE APLICA – Não há valor a informar, uma vez que os juros sobre o capital próprio e os dividendos relativos ao exercício de 2025, na sua totalidade, já foram declarados antecipadamente;
- Forma e prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio: NÃO SE APLICA, uma vez que não há valor a informar, conforme já informado na letra “a” deste item 5;
- Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre o capital próprio: NÃO SE APLICA, uma vez que não há valor a informar;
- Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio, considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento: NÃO SE APLICA. Conforme já informado acima, todos os juros e dividendos já foram declarados antecipadamente, e creditados aos acionistas com base em posições acionárias anteriores a esta data.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores,

- a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre o capital próprio já declarados: O valor total dos dividendos e juros sobre o capital próprio relativos ao exercício 2025 já foram declarados e aprovados antecipadamente, conforme abaixo especificado e referido no item 2 acima, restando a Assembleia apenas ratificar as deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração realizadas nos dias 20/02/2025, 25/04/2025, 21/08/2025 e 17/11/2025, que aprovou o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos no valor total de R\$ 1.161.454.094,14 (Um bilhão, cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quatorze centavos).

- b) Informar a data dos respectivos pagamentos:

Dividendos e Juros sobre o capital próprio 2025:

- Os dividendos declarados em 20/02/2025 foram pagos em 07/03/2025;
- Os juros declarados em 25/04/2025 foram pagos em 09/05/2025;
- Os juros e dividendos declarados em 21/08/2025 foram pagos em 08/09/2025; e
- Os juros e dividendos declarados em 17/11/2025 foram pagos em 15/12/2025.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe: a) Lucro líquido do exercício e dos três exercícios anteriores; e b) Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos três exercícios anteriores:

Nos exercícios sociais de 2022, 2023, 2024 e 2025, os valores por ação relativos ao lucro líquido e aos juros e dividendos pagos pela Companhia, tanto para as ações ordinárias escriturais como para as ações preferenciais escriturais, são os seguintes:

	2022	2023	2024	2025
Valor por ação do lucro líquido	R\$ 0,477	R\$ 0,866	R\$ 1,099	R\$ 0,9869
Valor por ação dos juros/dividendos	R\$ 0,2340	R\$ 0,470	R\$ 0,554	R\$ 0,9400
- Juros s/capital próprio	R\$ 0,1420	R\$ 0,470	R\$ 0,247	R\$ 0,2650
- Dividendos	R\$ 0,0920	-	R\$ 0,307	R\$ 0,6750

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

- a) Identificar o montante destinado a reserva legal: R\$ 61.167.413,88 (sessenta e um milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos).
- b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal: 5% do lucro de R\$ 1.223.348.277,61 (um bilhão, duzentos e vinte e três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

- a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos:
- b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos;
- c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa:
- d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais:
- e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe:

NÃO SE APLICA. O capital da Companhia é distribuído em ações ordinárias escriturais e ações preferenciais escriturais, e todas tem direito de receber 25%, no mínimo, do remanescente do lucro líquido, após as deduções legalmente previstas, para pagamento de dividendos (a título de dividendo obrigatório). As ações preferenciais de emissão da companhia recebem o mesmo valor de dividendos pagos às ações ordinárias de emissão da Companhia.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

- a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto:

Artigo 34 (do Estatuto Social)

Do lucro, após as deduções legalmente previstas, inclusive a formação da provisão para participação a empregados quando concedida, e da provisão de até 10% (dez por cento) para participação aos administradores referidos no Artigo 23 deste Estatuto, será a seguinte a destinação do lucro líquido apurado:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, observado o disposto no Artigo 193, da Lei nº 6.404/76;*
- b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do remanescente, para o pagamento de dividendo à todas as ações da Companhia, a título de dividendo obrigatório;*
- c) Informar se ele está sendo pago integralmente: O valor total dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos, pago nos últimos anos pela Companhia, ultrapassa em muito o mínimo obrigatório. Em 2022 52,67%; em 2023 representou 30,64% do lucro líquido do exercício após dedução do incentivo fiscal; em 2024, representou 52,02% do lucro líquido do exercício após dedução do incentivo fiscal; e em 2025 representou 94,93% do lucro líquido, somando a reserva para pagamento de dividendos intermediários.
- d) Informar o montante eventualmente retido: NÃO SE APLICA – Não foram retidos quaisquer valores

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia: NÃO SE APLICA, pois não houve retenção.

- a) Informar o montante da retenção: NÃO HOUVE RETENÇÃO
 - b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise e liquidez, ao capital de giro de fluxos de caixa positivos: NÃO HOUVE RETENÇÃO
 - c) Justificar a retenção dos dividendos: NÃO HOUVE RETENÇÃO
12. Havendo destinação do resultado para reserva de contingências: NÃO HOUVE DESTINAÇÃO
- a) Identificar o montante destinado à reserva: NÃO HOUVE DESTINAÇÃO
 - b) Identificar a perda considerada provável e sua causa: NÃO HOUVE DESTINAÇÃO
 - c) Explicar por que a perda foi considerada provável: NÃO HOUVE DESTINAÇÃO
 - d) Justificar a constituição da reserva: NÃO HOUVE DESTINAÇÃO
- No exercício de 2025 não houve destinação de resultado para Reserva de Contingências e nem para Reserva de lucros a realizar.
13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: NÃO HOUVE DESTINAÇÃO
- a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar: NÃO HOUVE DESTINAÇÃO
 - b) Informar a natureza dos lucros não realizados que deram origem à reserva: NÃO HOUVE DESTINAÇÃO
- No exercício de 2025 não houve destinação de resultado para Reserva de Contingências e nem para Reserva de lucros a realizar.
14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias
- a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva: VER ABAIXO (Art. 34)
 - b) Identificar o montante destinado a reserva: VER ÍTEM 17;
 - c) Descrever como o montante foi calculado: VER ÍTEM 17;
- No exercício de 2025 não houve destinação de resultado para Reserva de Contingências e nem para Reserva de lucros a realizar. Foi destinado o valor de R\$ 170.516.111,15 (cento e setenta milhões, quinhentos e dezesesseis mil, cento e onze reais e quinze centavos) para as reservas estatutárias (Reserva para Futuro aumento de capital), conforme já especificado no inciso III, do item 17 abaixo.
15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital: NÃO HOUVE RETENÇÃO
- a) Identificar o montante da retenção: NÃO HOUVE RETENÇÃO
 - b) Fornecer cópia do orçamento de capital: NÃO HOUVE RETENÇÃO
16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: NÃO HOUVE DESTINAÇÃO
- a) Informar o montante destinado a reserva: NÃO HOUVE DESTINAÇÃO
 - b) Explicar a natureza da destinação: Com base no artigo 30 da lei 12.973/14, aditado após a promulgação da Lei Complementar 160 de 2017, o Governo concedeu o incentivo fiscal através da redução de alíquota de ICMS.

No exercício de 2025 não houve destinação de resultado para Reserva de Contingências e nem para Reserva de lucros a realizar.

Cláusulas estatutárias que estabelecem as reservas acima, e seus limites de constituição:

Artigo 34

Do lucro, após as deduções legalmente previstas, inclusive a formação da provisão para participação a empregados quando concedida, e da provisão de até 10% (dez por cento) para participação aos administradores referidos no Artigo 23 deste Estatuto, será a seguinte a destinação do lucro líquido apurado:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, observado o disposto no Artigo 193, da Lei nº 6.404/76;*
- b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do remanescente, para o pagamento de dividendo à todas as ações da Companhia, a título de dividendo obrigatório;*
- c) o saldo remanescente do lucro líquido, por proposta da Administração, após a formação de reservas permitidas em lei que eventualmente venham a ser constituídas, será destinado, em sua totalidade, à formação das seguintes reservas estatutárias: Reserva para futuro aumento de capital, para ser utilizada para futuro aumento de capital, a ser formada por 70% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 60% do capital social; Reserva para pagamento de dividendos intermediários, para ser utilizada para pagamento de dividendos intermediários previstos no Parágrafo 1º do Artigo 33 deste Estatuto Social, a ser formada por 15% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 10% do capital social; e Reserva para compra das próprias ações, a ser utilizada para aquisição de ações de emissão da companhia, para cancelamento, permanência em tesouraria e/ou respectiva alienação, a ser formada por 15% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 10% do capital social.*

Parágrafo 1º.:

Quando o saldo de qualquer uma das reservas, legal e/ou estatutárias, exceder, individualmente, o limite estatutário, mas no seu conjunto não exceder o limite de 100% do capital social, o valor excedente será distribuído para as demais reservas estatutárias que não tenham atingido o limite máximo estatutário, na mesma proporção estabelecida na letra “c” do caput deste Artigo 34.

Parágrafo 2º.:

Quando o saldo total das reservas de lucros (reserva legal e reservas estatutárias), exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, no seu conjunto, excederem ao limite de 100% do capital social, a Assembleia Geral deverá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento de capital ou, ainda, na distribuição de dividendos.

Parágrafo 3º.:

A administração poderá, ainda, propor à Assembleia Geral a retenção de parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

PROPOSTA DESTINAÇÃO LUCRO LÍQUIDO: A administração da companhia submete à apreciação da Assembleia Geral, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício 2025:

- 17. Em sendo a proposta acima aceita e aprovada pelos acionistas, ficará assim a destinação do lucro líquido apurado no exercício de 2025, no montante de R\$ 1.223.348.277,61 (um bilhão, duzentos e vinte e três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavo).

- I - R\$ 61.167.413,88 (sessenta e um milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos) para Reserva Legal, o que corresponde a 5% do Lucro Líquido após dedução do incentivo fiscal;
- II - R\$ 991.664.752,58 (novecentos e noventa e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); para pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos a todas as ações da companhia; e,
- III - o saldo remanescente, no montante de R\$ 170.516.111,15 (cento e setenta milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e onze reais e quinze centavos), será destinado, na sua totalidade, para as seguintes reservas estatutárias:
 - Reserva para futuro aumento de capital – R\$ 119.361.277,81 (cento e dezenove milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) o que corresponde a 9,7% do remanescente do lucro líquido;
 - Reserva para pagamento de dividendos intermediários – R\$ 25.577.416,67 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) o que corresponde a 2,1% do remanescente do lucro líquido;
 - Reserva para compra das próprias ações – R\$ 25.577.416,67 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) o que corresponde a 2,1% do remanescente do lucro líquido;

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata, que é assinada pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria presentes.

Caxias do Sul, RS, 27 de fevereiro de 2026

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ELEIÇÃO de MEMBROS do CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da MARCOPOLLO S.A. (administradores), propõem aos acionistas que, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser convocada para o dia 30 de março de 2026, sejam eleitos membros do Conselho Fiscal para um mandato até a próxima AGO a ser realizada em 2027, os seguintes nomes indicados pelos acionistas controladores:

Para membros do Conselho Fiscal: ADEMAR BARONI, brasileiro, casado, contador, CPF nº 235.870.670-15, Carteira de Identidade nº 2087157653 - SSP/PC RS, residente e domiciliado na rua Vinte de Setembro, nº 2223, apto. 44, Centro, na cidade de Caxias do Sul, RS, como membro titular do Conselho Fiscal, e **VICTOR JAIRO MICHAELSEN**, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF nº 391.222.470-68, documento de habilitação nº 019.590.85-819 - SSP/RS, residente e domiciliado na rua Amapá, nº 19, apto nº 303, Bairro Dutra na cidade de Gramado, RS, como respectivo membro suplente.

Para fins do disposto no Artigo 11 da Resolução CVM 81/22, a seguir as informações relativas aos nomes até o momento indicados pelos controladores para compor o Conselho Fiscal, na AGOE a ser convocada para o dia 30/03/2026:

Informações dos candidatos que serão indicados pelos acionistas controladores, na próxima Assembleia, para o cargo de membros do Conselho Fiscal (Item 7.3 do Formulário de Referência – Resolução CVM nº 80):

CONSELHO FISCAL (pelos controladores)

7.3 (a) NOME	ADEMAR BARONI	VICTOR JAIRO MICHAELSEN
7.3. (b) Data Nascimento	08/09/1959	22/07/1962
7.3 (c) Profissão	Contador	Contador
7.3 (d) CPF	235.870.670-15	391.222.470-68
7.3 (e) Cargo eletivo ocupado	Titular Conselho Fiscal	Suplente Cons. Fiscal
7.3. (f) Data eleição	Ainda não eleito	Ainda não eleito
7.3. (g) Data da posse	Ainda não eleito	Ainda não eleito
7.3. (h) Prazo mandato	01 ano	01 ano
7.3. (i) Outros cargos ou funções exercidas na companhia	Não	Não
7.3. (j) Indicação se foi eleito pelo controlador ou não	SIM	SIM
7.3. (j) Se é membro independente nos termos da legislação específica aplicável a matéria	SIM	SIM
7.3.(k) Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	28/03/2024	28/03/2025
7.3 (m) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos i. qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta	Nada consta
7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a) administradores do emissor; b) administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos do emissor; d) administradores do emissor e administradores de sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	NÃO EXISTE	NÃO EXISTE
7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e: a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% do capital social; b) controlador direto ou indireto do emissor; c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou	Não há relação	Não há relação

credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas		
---	--	--

7.3. (L)

ADEMAR BARONI:

Graduado em Ciências Contábeis e em Administração de Empresas pela Universidade de Caxias do Sul – UCS; com MBA in Company – Gestão Organizacional pela Fundação Getúlio Vargas.

Principais experiências profissionais:

Membro do Conselho Fiscal da Marcoprev Sociedade de Previdência Privada de Jan/2003 a Mar/2004 e de Abr/2010 a Mar/2013; Diretor da Fundação Marcopolo de Abr/2007 a Set/2015. Trabalhou na área contábil da Marcopolo no período de 1979 a 2015, iniciando como Auxiliar Contábil, passando a Encarregado Contábil, Contador e, por último, como Gerente Contábil. No período de 2015 a 2025 atuou como sócio e Diretor da ABC Assessoria Contábil Ltda. Em 28.03.2024 foi eleito membro titular do Conselho Fiscal da Marcopolo S.A. Em 28.03.2025 foi reeleito membro titular do Conselho Fiscal da Marcopolo S.A.

Declaração de eventuais condenações: Declara não existir, em seu nome: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; (III) nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara não ser pessoa politicamente exposta.

VICTOR JAIRO MICHAELSEN:

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS; Graduado em Ciências Jurídicas pela Universidade de Caxias do Sul – UCS. Pós-graduação em Governança Corporativa pela Fundação Dom Cabral.

Principais experiências profissionais:

Auditor interno da Marcopolo S.A de jan/2000 a ago/2018.

III – Declaração de eventuais condenações: Declara não existir, em seu nome: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; (III) nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara não ser pessoa politicamente exposta.

7.3 (L)

Nomes dos candidatos indicados pelos Fundos ALASCA (acionista minoritária) e pelos Preferencialistas, para membros do Conselho Fiscal, como representantes dos minoritários e representantes dos detentores de ações preferenciais, respectivamente:

Nomes indicados pela ALASKA: **WILLIAM CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF nº 092.197.196-65, documento identidade nº 478345975, expedida pela SSP/SP em 15.12.2011, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Iaíá, nº 112, apto. 14, Itaim Bibi, CEP 04.542-060, **como membro titular do Conselho Fiscal**, e **THIAGO COSTA JACINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 010.562.761-50, documento de identidade nº 38.347.877-7, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, SP, rua Bandeira Paulista, nº 300, apto. 205, Itaim Bibi, CEP 04.542-000, **como membro suplente do Conselho Fiscal**.

Nomes indicados pelos Preferencialistas: **IVETE PISTORELLO**, brasileira, divorciada, advogada, CPF nº 277.012.200-20, documento identidade nº 9003485381, órgão expedidor SSP, residente e domiciliada em Caxias do Sul, RS, na Rua Visconde de Taunay, nº 60, apto. 51, Bairro Rio Branco, CEP 95.097-730, **como membro titular do Conselho Fiscal**, e **MARIANA CHAVES BARCELLOS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, advogada, CPF nº 950.900.370-00, documento de identidade nº 019546343, órgão expedidor SJS/RS, residente e domiciliada em Porto Alegre, RS, na Rua Iete, 391, apartamento 2, Bairro Tristeza, CEP 91900-220, **como membro suplente do Conselho Fiscal**.

Informações dos candidatos que serão indicados pelos acionistas minoritários e pelos acionistas detentores de ações preferenciais, na próxima Assembleia, para o cargo de membros do Conselho Fiscal (Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência – Resolução CVM nº 80):

CONSELHO FISCAL (pelos minoritários e preferenciais)

7.3 (a) NOME	WILLIAM CORDEIRO	THIAGO JACINTO COSTA	IVETE PISTORELLO	MARIANA CHAVES BARCELLOS TEIXEIRA
7.3. (b) Data Nascimento	06/07/1991	08/09/1985	22/10/1957	16/10/1978
7.3. (c) Profissão	Engenheiro	Empresário	Advogada	Advogada
7.3. (d) CPF	092.197.196-65	010.562.761-50	277.012.200-20	950.900.370-00
7.3. (e) Cargo eletivo ocupado	Titular Conselho Fiscal	Suplente Cons. Fiscal	Titular Cons. Fiscal	Suplente Cons. Fiscal
7.3. (f) Data eleição	Ainda não eleito	Ainda não eleito	Ainda não eleito	-0-
7.3. (g) Data da posse	Ainda não eleito	Ainda não eleito	Ainda não eleito	-0-
7.3. (h) Prazo mandato	Ainda não eleito	Ainda não eleito	Ainda não eleito	Ainda não eleito
7.3. (i) Outros cargos ou funções exercidas na companhia	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
7.3. (j) Indicação se foi eleito pelo controlador ou não	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
7.3. (j) Se é membro independente nos termos da legislação específica aplicável a matéria	SIM	SIM	SIM	SIM
7.3. (k) Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	30.03.2017	30.03.2017	NÃO	28.03.2024
7.3. (m) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos i. qualquer condenação criminal; ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta
7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a) administradores do emissor; b) administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos do emissor; d) administradores do emissor e administradores de sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	NÃO EXISTE	NÃO EXISTE	NÃO EXISTE	NÃO EXISTE
7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e: a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% do capital social; b) controlador direto ou indireto do emissor; c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	NÃO EXISTE	NÃO EXISTE	NÃO EXISTE	NÃO EXISTE

7.3 L)

WILLIAM CORDEIRO:

Formado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de São Carlos, SP.

Principais experiências profissionais:

Desde 2015, é sócio fundador e analista de renda variável na Alaska Asset Management. Em 2014, foi analista de renda variável na VentureStar Capital Management. Desde 2017, ocupa o cargo de conselheiro fiscal na Marcopolo S.A, empresa que atua no ramo de indústria e comércio de carrocerias para ônibus; De 2017 a 2019, membro do Conselho Fiscal da empresa Randon S.A., que atua no ramo de reboques e semireboques e, desde 2019, membro do Conselho Fiscal na Valid Soluções S.A., empresa de soluções tecnológicas. De 2020 a 2021, ocupou o cargo de Conselheiro Fiscal na Iochpe-Maxion S.A., fabricante de rodas e estruturas automotivas. Já ocupou o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Magnetisa Refratários S.A. e membro suplente do Conselho Fiscal de empresas como Celesc S.A., Log-In Logística Intermodal S.A. e Rumo S.A.

Nenhuma dessas empresas em que o conselheiro atuou ou atua, faz parte do Grupo Econômico Marcopolo.

III - Declaração de eventuais condenações: Declara não existir, em seu nome: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; (III) nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara não ser pessoa politicamente exposta.

THIAGO COSTA JACINTO:

Graduado em Economia pela Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP, possui 12 anos de experiência no mercado financeiro.

Principais experiências profissionais: Sócio fundador e analista de empresas na Alaska Asset Management. Iniciou sua carreira em 2006 e passou por instituições como CM Capital Markets Asset Management, Ashmore Brasil e TCJ Investimentos. Foi membro do Conselho de Administração da Unicasa Indústria de Móveis S.A e do Conselho Fiscal da Celesc S.A., Rumo S.A, Comgás S.A., Log-In Logística Intermodal S.A, Celesc S.A. e Magnesita Refratários S.A. Desde 30.03.2017 é membro suplente do Conselho Fiscal da Marcopolo S.A. Nenhuma dessas empresas em que o conselheiro atuou ou atua, faz parte do Grupo Econômico Marcopolo. Declaração de eventuais condenações: Declara não existir, em seu nome: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; (III) nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara não ser pessoa politicamente exposta.

Nenhuma dessas empresas em que o conselheiro atuou ou atua, faz parte do Grupo Econômico Marcopolo.

III- Declaração de eventuais condenações: Declara não existir, em seu nome: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; (III) nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara não ser pessoa politicamente exposta.

IVETE PISTORELLO:

Graduada em Direito pela Universidade de Caxias do Sul – UCS; com Pós-graduação em nível de Especialização em Direito Internacional e Comércio Exterior, também pela Universidade de Caxias do Sul - UCS. Participou de diversos seminários na área de Direito Societário, com destaque para o curso de Melhores Práticas de Governança Corporativa e curso de Secretaria do Conselho de Administração,

ambos ministrados pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa; e Seminário Internacional Brasil-Argentina de Derecho Comparado, organizado pela Universidad del Salvador, Buenos Aires, Argentina.

Principais experiências profissionais:

MADEZATTI S.A., no período de agosto de 1973 até março de 1990. Iniciou atuando na área de Controle de Estoque, passando pelos setores Financeiro e Secretaria Administrativa, e a partir de 1980, na área Jurídica. Foi Diretora da Fundação Assistencial Madezatti, Presidente da Associação dos Funcionários da Madezatti, e membro do Conselho de Administração da Madezatti.

MARCOPOLO S.A., no período de março de 1990 a julho de 2017 atuou no Departamento Jurídico da empresa, na área de contratos, área imobiliária e, em especial, na área societária. Foi Presidente do Conselho Fiscal da Marcoprev - Sociedade de Previdência Privada, no triênio 2007/2009.

IVETE PISTORELLO Sociedade Individual de Advocacia

Desde julho de 2017 presta serviços de assessoria jurídica, tendo como foco principal a área de direito societário.

III - Declaração de eventuais condenações: Declara não existir, em seu nome: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; (III) nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara adicionalmente não ser pessoa politicamente exposta.

MARIANA CHAVES BARCELLOS TEIXEIRA:

Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS); com Pós-graduação em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET); Pós Graduação em Direito Empresarial com ênfase em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/Decision); e Mestrado em Governança Corporativa (Msc Corporate Governance/Grad ICSA), London South Bank University, Londres, Reino Unido.

Principais experiências profissionais:

Sócia do escritório Teixeira Ribeiro Advogados, com atuação na área tributária, sendo responsável pela área de consultoria e contencioso administrativo. Atua ainda na orientação a empresas, notadamente das indústrias metal mecânica, siderurgia, alimentação, bebidas e fumo; na elaboração de pareceres e respostas a consultas; condução das estratégias tributárias junto as empresas, bem como do contencioso administrativo tributário nos âmbitos estaduais e federal, relativo aos mais diversos tributos; destaque para contencioso relacionado a créditos de PIS e COFINS, conduzindo carteira de volume e relevância; gestão administrativa e recursos humanos.

Em 28.03.2024 eleita como suplente do Conselho Fiscal da empresa MARCOPOLO S.A. Em 28.03.2025 eleita como membro do Conselho Fiscal da empresa MARCOPOLO S.A.

Nenhuma dessas empresas em que atuou ou atua, fazem parte do Grupo Econômico Marcopolo.

III - Declaração de eventuais condenações: Declara não existir, em seu nome: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; (III) nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara adicionalmente não ser pessoa politicamente exposta.

A Companhia, mantendo a prática de boa governança de anos anteriores, incluirá na ordem do dia a eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração. Reservam-se, no entanto, os

controladores, o direito de exercerem a prerrogativa legal de eleger o mesmo número de membros que forem eleitos pelos acionistas minoritários e acionistas detentores de ações preferenciais mais um.

PROPOSTA REMUNERAÇÃO ADMINISTRADORES

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria propõem aos Senhores Acionistas que a remuneração global anual dos administradores, incluindo os honorários, participação nos resultados, benefícios e valores relativos a planos de outorga de opções/ações, dos conselheiros de administração, dos diretores e, quando remunerados, dos membros de Comitês, para vigorar de 1º de abril de 2026 até a realização da AGO de 2027, seja fixada em até quarenta e sete milhões de reais. Esclarece a administração que no montante global que é fixado pela Assembleia como remuneração dos administradores, não está incluída a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, uma vez que os conselheiros fiscais não são administradores, e sua remuneração é fixada pela Assembleia de forma separada.

O montante global proposto, após aprovado pela Assembleia Geral, será distribuído aos administradores, em reunião que com tal finalidade deverá ser realizada pelo Conselho de Administração.

ÍTEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Remuneração dos Administradores

8.1 Prática de remuneração do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e não estatutária, Conselho Fiscal e Comitês:

A prática adotada pela companhia para remuneração dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária, Conselho Fiscal e Comitês, leva em consideração as responsabilidades de cada órgão, o tempo dedicado às respectivas funções, a competência e reputação profissional, o valor de seus serviços no mercado e as qualificações.

(a) Objetivos da prática de remuneração: *Alinhar os interesses dos administradores e gestores com os da companhia, sendo que.*

Conselho de Administração: *Os membros do Conselho de Administração da companhia recebem, a título de honorários, 13 (treze) remunerações por ano, sendo que o valor individual mensal é fixado anualmente pelos próprios membros do Conselho de Administração, dentro do montante global mensal fixado pela Assembleia para pagamento da remuneração dos administradores. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho possuem remuneração diferenciada dos demais conselheiros, em razão das atividades adicionais inerentes aos cargos. Os membros do Conselho de Administração que participam de algum dos Comitês (não estatutários), recebem um adicional mensal a título de participação em Comitês, porém, se um mesmo conselheiro participar em mais de um Comitê, receberá apenas um adicional mensal. O valor desse adicional corresponde a aproximadamente 25% do valor dos honorários fixados para cada conselheiro. Nenhum outro valor, benefício ou verba de representação, que não os aqui mencionados, é pago aos conselheiros de administração a qualquer título, pelo exercício do cargo de membro do Conselho de Administração.*

Diretoria estatutária: *Os membros da Diretoria estatutária da companhia recebem 13 (treze) remunerações por ano, a título de honorários, cujo valor individual mensal é fixado pelos*

membros do Conselho de Administração, dentro do montante global mensal fixado anualmente pela Assembleia para pagamento da remuneração dos administradores. Diretores que eventualmente exercerem cargos de membros do Conselho de Administração serão remunerados apenas como Diretores. Os Diretores que exercem funções em qualquer dos Comitês, não recebem qualquer adicional por participação nesses comitês. Os Diretores, além dos honorários mensais, recebem, anualmente, um valor a título de participação estatutária nos resultados que corresponde a, no máximo, o valor total da remuneração anual dos mesmos, ou 10% dos lucros, prevalecendo o limite que for menor; os Diretores, não controladores, participam do Plano de Outorga de Opções de compra de ações e no Plano de Incentivo de Longo Prazo: Programa de Ações por Performance e Programa de Ações Restritas, e podem, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 23 do Estatuto Social, receber participação nos lucros adicional a acima estabelecida, nos exercícios onde o desempenho da Companhia supere as metas estabelecidas pelo Conselho de Administração. Em 2025, dois dos Diretores estavam incluídos no Plano de Previdência Privada (Marcoprev). Nenhum outro valor, benefício ou verba de representação que não os aqui mencionados, é pago aos Diretores estatutários da companhia, a qualquer título, pelo exercício do cargo de Diretor.

Conselho Fiscal: *A remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal em exercício, foi fixada pela última Assembleia Geral Ordinária, tendo sido estabelecido na referida Assembleia que a remuneração não poderia ser inferior ao mínimo legal, ou seja, não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios e participação nos lucros. O montante global fixado na última AGO foi distribuído entre os membros titulares do Conselho Fiscal eleitos (3 membros), sendo que, ao Presidente do Conselho Fiscal, coube o montante superior em 25% em relação aos demais membros. Os membros do Conselho Fiscal não recebem nenhuma outra remuneração, benefício ou verba de representação, porém, de acordo com a legislação em vigor, a companhia reembolsa os Conselheiros Fiscais de todas as despesas com locomoção e estada necessárias ao desempenho de suas funções.*

Comitês (“Estratégia e Inovação”, “Auditoria e Risco”, “RH e Ética”, e “Compliance”): *O valor da remuneração dos membros dos Comitês de Estratégia e Inovação, de Auditoria e Risco, de RH e Ética, e de Compliance (Comitês), quando remunerados, corresponde a, aproximadamente, 25% da remuneração individual recebida pelos membros do Conselho de Administração. Os membros dos Comitês que forem, também, membros da Diretoria, são remunerados apenas como membros da Diretoria. Membros do Conselho de Administração que participam de um ou mais desses Comitês, recebem remuneração como membros do Conselho de Administração e um adicional como membros desses Comitês, porém, se um mesmo conselheiro participar em mais de um Comitê, receberá apenas um adicional. Funcionários da Companhia que exercem funções em Comitês, são remunerados apenas na condição de funcionários, não recebendo qualquer adicional por participação em Comitês. Demais membros de Comitês, que não sejam administradores ou funcionários da sociedade, recebem, mensalmente, por sua participação em quaisquer dos Comitês, a importância que for estabelecida pelo Conselho de Administração (atualmente corresponde ao mesmo valor recebido pelos membros do Conselho de Administração a título de adicional por participação em Comitês). No caso de haver a participação em Comitês de profissionais convidados de fora da empresa, esses também terão a remuneração definida pelo Conselho de Administração. Os membros dos Comitês não recebem nenhuma outra remuneração, benefício ou verba de representação, a qualquer título, por participação nesses Comitês.*

Diretoria não estatutária: A prática de remuneração aplicável à Diretoria não estatutária está alinhada às diretrizes corporativas de gestão de pessoas da Marcopolo e aos princípios gerais de remuneração. A remuneração da Diretoria não estatutária é composta por remuneração fixa e

remuneração variável de curto e longo prazo, vinculada ao desempenho da Companhia e ao atingimento de metas individuais e corporativas, definidas a partir do planejamento estratégico e orçamentário. Os pacotes de remuneração são avaliados periodicamente com base em estudos comparativos de mercado, considerando empresas de porte e complexidade semelhantes, bem como a realidade organizacional da Marcopolo.

(b) Práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

- i. A remuneração individual é recomendada pelo Comitê de RH e Ética, com a assessoria da Diretoria de Recursos Humanos.
- ii. A remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria é revisada anualmente e definida de acordo com estudos de mercado e de consultorias especializadas, tendo como referência empresas do mesmo porte e complexidade.
- iii. Com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor: Anualmente

(c) Composição da Remuneração, indicando:

- i. *Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, em relação a cada um deles: e os objetivos de cada um deles:*
 - . *seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor*
 - . *sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais*
 - . *sua metodologia de cálculo e de reajuste*
 - . *principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG.*
 - . *Remuneração fixa: A remuneração fixa tem como objetivo reconhecer as responsabilidades, atribuições e o grau de complexidade dos cargos, assegurando equilíbrio interno e coerência entre funções, bem como competitividade em relação ao mercado. Compreende honorários ou salários, conforme o órgão ou função exercida, e determinados benefícios previstos nas políticas da Companhia.*
 - . *Remuneração variável de curto prazo (Incentivo de Curto Prazo – ICP): A remuneração variável de curto prazo está vinculada ao desempenho anual da Companhia e ao atingimento de metas estabelecidas a partir do planejamento estratégico e orçamentário. Tem como finalidade reforçar o foco em resultados, incentivar a execução da estratégia e reconhecer o desempenho individual e coletivo ao longo do exercício.*
 - . *Remuneração variável de longo prazo (Incentivo de Longo Prazo – ILP): A remuneração variável de longo prazo tem como propósito fortalecer o alinhamento entre os interesses dos administradores e executivos e os objetivos de longo prazo da Marcopolo, estimulando decisões que contribuam para a sustentabilidade do negócio, a disciplina de capital e a criação de valor ao longo do tempo.*
 - . *Benefícios diretos e indiretos: Os benefícios diretos e indiretos concedidos aos administradores e executivos da Companhia, quando aplicáveis, têm como objetivo complementar a remuneração fixa, proporcionando segurança, bem-estar e proteção social, em linha com as práticas de mercado e com as políticas corporativas de gestão de pessoas da Marcopolo.*

Conselho de Administração:

- Os membros do Conselho de Administração da companhia recebem uma remuneração fixa, a título de honorários e, quando participam também em outros Comitês, recebem mais um adicional mensal a título de participação em outros Comitês, porém, se um mesmo conselheiro participar em mais de um Comitê, receberá apenas um adicional mensal. Os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração variável;

Elementos da remuneração:

a) Remuneração fixa:

A remuneração fixa é constituída de:

- Honorários;
- Benefícios diretos e indiretos: assistência médica (Unimed), porém, em razão do baixo valor, não é considerada nas demonstrações financeiras como remuneração; e
- Adicional por participação em Comitês;

b) Remuneração variável:

Os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração variável.

Objetivo de cada um dos elementos da remuneração:

- A remuneração fixa tem como objetivo remunerar os profissionais de acordo com as boas práticas de mercado, de forma a manter/atrain os talentos da companhia.

Diretores estatutários:

- Os diretores estatutários, além dos honorários mensais, recebem, anualmente, um valor a título de participação estatutária nos resultados que corresponde a, no máximo, o valor total da remuneração anual dos mesmos, ou 10% dos lucros, prevalecendo o limite que for menor (Artigo 23 do Estatuto Social); os Diretores (não controladores), participam do Plano de Outorga de Opções de compra de ações e do Plano de Incentivo de Longo Prazo: Programa de Ações por Performance e Programa de Ações Restritas. Nos exercícios onde o desempenho da companhia supere as metas de lucro líquido, os diretores estatutários (não controladores), poderão, por deliberação do Conselho de Administração, receber participação nos resultados adicional a acima referida (nos exercícios onde o desempenho da Companhia tenha superado as metas estabelecidas pelo Conselho de Administração). Os diretores também estão incluídos no Plano de Previdência (Marcoprev).

Elementos da remuneração:

a) Remuneração fixa:

A remuneração fixa é constituída de:

- Honorários;
- Benefícios diretos e indiretos: Previdência privada (Marcoprev), seguro de vida em grupo, seguro acidentes pessoais e assistência médica (Unimed), sendo que apenas a previdência privada é considerada nas demonstrações financeiras como remuneração. Atualmente, dois dos diretores estatutários estão incluídos no Plano de Previdência Privada Marcoprev; e,

b) Remuneração variável:

A remuneração variável é constituída de:

- Participação nos resultados, que corresponde a, no máximo, o valor total da remuneração anual dos mesmos, ou 10% dos lucros, prevalecendo o limite que for

menor, sendo que, nos exercícios onde o desempenho da companhia supere as metas de lucro líquido, os diretores estatutários (não controladores), poderão, por deliberação do Conselho de Administração, receber uma participação adicional nos resultados.; e

- Remuneração baseada em ações: apenas os Diretores não controladores participam do Plano de Outorga de Opções de compra de ações e do Plano de Incentivo de Longo Prazo: Programa de Ações por Performance e Programa de Ações Restritas, sendo que, no que se refere ao Plano de Opções, apenas a diferença entre o preço de venda das ações aos participantes, e o valor da ação em Bolsa na data de exercício é considerada remuneração.

Objetivo de cada um dos elementos da remuneração:

- - Remuneração fixa: A remuneração fixa tem como objetivo reconhecer as responsabilidades, atribuições e o grau de complexidade dos cargos, assegurando equilíbrio interno e coerência entre funções, bem como competitividade em relação ao mercado. Compreende honorários ou salários, conforme o órgão ou função exercida, e determinados benefícios previstos nas políticas da Companhia.
- Remuneração variável de curto prazo (Incentivo de Curto Prazo – ICP): A remuneração variável de curto prazo está vinculada ao desempenho anual da Companhia e ao atingimento de metas estabelecidas a partir do planejamento estratégico e orçamentário. Tem como finalidade reforçar o foco em resultados, incentivar a execução da estratégia e reconhecer o desempenho individual e coletivo ao longo do exercício.
- Remuneração variável de longo prazo (Incentivo de Longo Prazo – ILP): A remuneração variável de longo prazo tem como propósito fortalecer o alinhamento entre os interesses dos administradores e executivos e os objetivos de longo prazo da Marcopolo, estimulando decisões que contribuam para a sustentabilidade do negócio, a disciplina de capital e a criação de valor ao longo do tempo.
- Benefícios diretos e indiretos: Os benefícios diretos e indiretos concedidos aos administradores e executivos da Companhia, quando aplicáveis, têm como objetivo complementar a remuneração fixa, proporcionando segurança, bem-estar e proteção social, em linha com as práticas de mercado e com as políticas corporativas de gestão de pessoas da Marcopolo

Conselho Fiscal:

- Os membros do Conselho Fiscal recebem 13 remunerações por ano (valor fixo a título de honorários), e não recebem nenhuma outra remuneração, benefício ou verba de representação, porém, de acordo com a legislação em vigor, a companhia reembolsa os Conselheiros Fiscais de todas as despesas com locomoção e estada necessárias ao desempenho de suas funções.

Elementos da remuneração: Constituída apenas de remuneração fixa (honorários).

Objetivo de cada um dos elementos da remuneração: Remunerar os conselheiros pelo exercício de suas funções, observadas as normas e limites legais aplicáveis, dentro das médias praticadas pelo mercado.

Diretores não estatutários:

- A composição da remuneração dos Diretores não estatutários está estruturada em três componentes, Remuneração Fixa, Remunerações variáveis de Curto e Longo Prazos, e benefícios, conforme abaixo:

Elementos da remuneração:

- a) *Remuneração fixa: A remuneração fixa compreende o salário nominal mensal, o 13º salário e o adicional de férias. Os salários nominais são definidos com base na mediana de mercado da pesquisa salarial realizada anualmente com consultoria especializada, tendo como painel de referência empresas de porte e segmentos similares, garantindo assim uma tabela salarial competitiva.*
- b) *Remuneração variável de curto e longo prazo:*
- *Incentivo de Curto Prazo ou Remuneração Variável Executiva: Esse modelo de remuneração variável compreende além dos Diretores, demais níveis de Gestão e equivalentes.*
 - *Incentivo de Longo Prazo: Corresponde ao (i) Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de ações e Plano de Incentivo de Longo Prazo: Programa de Ações por Performance e Programa de Ações Restritas, sendo que, no Plano de Opções, apenas a diferença entre o preço de venda das ações aos participantes e o valor da ação em Bolsa na data de exercício, está sendo considerada remuneração;*
- c) *Benefícios: Além da remuneração fixa e das remunerações variáveis de curto e longo prazo, a Companhia disponibiliza a seus Diretores não estatutários, os seguintes benefícios: Plano de Previdência privada (Marcoprev), Seguro de Vida, e Plano de Saúde (Unimed), sendo que apenas a previdência privada é considerada nas demonstrações financeiras como remuneração (Ver Notas 1 e 2 ao final deste item 8.1).*

Objetivo de cada um dos elementos:

- *Remuneração fixa: A remuneração fixa tem como objetivo reconhecer as responsabilidades, atribuições e o grau de complexidade dos cargos, assegurando equilíbrio interno e coerência entre funções, bem como competitividade em relação ao mercado. Compreende honorários ou salários, conforme o órgão ou função exercida, e determinados benefícios previstos nas políticas da Companhia.*
- *Remuneração variável de curto prazo (Incentivo de Curto Prazo – ICP): A remuneração variável de curto prazo está vinculada ao desempenho anual da Companhia e ao atingimento de metas estabelecidas a partir do planejamento estratégico e orçamentário. Tem como finalidade reforçar o foco em resultados, incentivar a execução da estratégia e reconhecer o desempenho individual e coletivo ao longo do exercício.*
- *Remuneração variável de longo prazo (Incentivo de Longo Prazo – ILP): A remuneração variável de longo prazo tem como propósito fortalecer o alinhamento entre os interesses dos administradores e executivos e os objetivos de longo prazo da Marcopolo, estimulando decisões que contribuam para a sustentabilidade do negócio, a disciplina de capital e a criação de valor ao longo do tempo.*
- *Benefícios diretos e indiretos: Os benefícios diretos e indiretos concedidos aos administradores e executivos da Companhia, quando aplicáveis, têm como objetivo complementar a remuneração fixa, proporcionando segurança, bem-estar e proteção social, em linha com as práticas de mercado e com as políticas corporativas de gestão de pessoas da Marcopolo.*

Comitês (“Estratégia e Inovação”, “Auditoria e Risco”, “RH e Ética” e “Compliance”):

Elementos da remuneração:

- Os membros dos Comitês (de “Estratégia e Inovação”, “Auditoria e Risco”, “RH e Ética”, e “Compliance”), desde que não façam parte da Diretoria ou do quadro de funcionários da

companhia, recebem uma remuneração fixa, única, e que corresponde a 25% do valor dos honorários fixado para cada Conselheiro de Administração.

Objetivo dessa remuneração: Atrair e reter esses profissionais na companhia.

ii. Razões que justificam a composição da remuneração:

Conselho de Administração e Diretoria: *Reconhecer os serviços prestados pelos Conselheiros, levando em consideração também as práticas de mercado.*

Conselho Fiscal: *Reconhecer os serviços prestados pelos Conselheiros.*

Comitês de RH e Ética, Auditoria e Risco, Estratégia e Inovação e Compliance: *Reconhecer os serviços prestados pelos profissionais como membros desses Comitês.*

Diretoria não estatutária: *A composição da remuneração visa reconhecer, recompensar e reter profissionais estratégicos, considerando os desafios e os objetivos da organização, o alinhamento com as práticas de mercado e o desempenho individual e corporativo.*

iii. Existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato:

Todos os membros de órgãos da administração da Companhia são remunerados. O que ocorre é que, quando um administrador é nomeado para mais de um cargo, ele recebe apenas a remuneração relativa a um dos cargos, exceção feita aos membros do Conselho de Administração que não são diretores e participam de algum dos comitês não estatutários, caso em que recebem um adicional mensal por tal participação em Comitês.

d.) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não há honorários suportados por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da companhia, assim como inexistência de remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de evento societário.

e.) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

Notas:

(1) *Embora a empresa mantenha um Plano de Saúde, por tratar-se de um Plano básico e único, extensivo a todos os funcionários e executivos, incluídos os Diretores estatutários e não estatutários, e considerando não ser relevante o valor pago pela empresa a esse título, tais valores nunca foram considerados nas demonstrações financeiras como remuneração variável dos administradores. O valor total anual pago pela companhia a cada um dos diretores estatutários e não estatutários, a título de Plano de Saúde, correspondeu, em 2025 a uma média de R\$ 1.000,00 cada um.*

(2) *Da mesma forma, a companhia paga mensalmente a todos os funcionários e executivos, incluídos os Diretores estatutários e não estatutários, um valor mensal a título de seguro de vida, porém, considerando não ser relevante o valor pago pela empresa a esse título, nunca foi considerado como remuneração dos administradores. O valor total anual pago pela companhia em 2025 a esse título, aos diretores estatutários e não estatutários, foi de R\$ 36,42 a cada um.*

(3) Conforme programa de desoneração da folha de pagamento do Governo Federal, a Marcopolo está enquadrada na gama de empresas que substitui as contribuições pagas ao INSS com base na folha de pagamento pelas contribuições pagas sobre a receita bruta (descontando as receitas de exportação). Diante do exposto, não há valores específicos de INSS incidentes sobre a folha de pagamento dos administradores.

8.2. Remuneração reconhecida no resultado dos três últimos exercícios sociais e à prevista para o presente exercício social, do Conselho de Administração, Diretoria estatutária e Conselho Fiscal:

Remuneração reconhecida no resultado do exercício social de 2023, do Conselho de Administração, Diretoria estatutária e Conselho Fiscal

a) Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	TOTAL
b) Nº total de membros	7	3	3	
c) Nº de membros remunerados	7	2,75	3	
d) Remuneração segregada em:				
i. Remuneração fixa anual, segregada em:				
. Salário ou pró-labore	7.526.807,00	4.385.875,00	866.820,00	12.779.502,00
. Benefícios diretos e indiretos	29.620,44	178.545,96	-0-	208.166,40
. Remuneração por participação em Comitês	761.393,00	-0-	-0-	761.393,00
. Outros (FGTS)		353.205,70		353.205,70
ii. Remuneração Variável, segregada em:				
. Bônus				
. Participação nos resultados	-0-	7.967.375,00		7.967.375,00
. Remuneração apor participação em reuniões				
. Comissões				
. Outros				
iii. Benefícios pós-emprego				
iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo				
v. Remuneração baseada em ações, incluindo opções		50.487,74		50.487,74
e) valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	8.317.820,44	12.935.489,40	866.820,00	22.120.129,84
f) total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do	22.120.129,84			

conselho fiscal				
Observações	Os membros do CA não recebem remuneração variável; O nº de membros foi calculado na forma do disposto no Ofício Circular CVM (Jan à Dez 7 membros x 12 = 84/12 = 7 membros)	O nº de membros foi calculado na forma do disposto no Ofício Circular CVM (Jan à Mar 2 x 3=6, e Abr à Dez 3 x 9=27 - 33/12 = 2,75 membros)	O nº de membros foi calculado na forma do disposto no Ofício Circular CVM (Jan à Dez 3 membros x 12 = 36 / 12 = 3 membros)	

Remuneração reconhecida no resultado do exercício social de 2024, do Conselho de Administração, Diretoria estatutária e Conselho Fiscal

a) Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	TOTAL
b) Nº total de membros	7	3	3	
c) Nº de membros remunerados	7	3	3	
d) Remuneração segregada em:				
vi. Remuneração fixa anual, segregada em:				
. Salário ou pró-labore	8.450.876,00	4.751.000,000	911.722,50	14.113.598,50
. Benefícios diretos e indiretos	11.032,20	256.604,86	-0-	267.637,06
. Remuneração por participação em Comitês	801.080,00	-0-	-0-	801.080,00
. Outros (FGTS)	-0-	409.365,91	-0-	409.365,91
vii. Remuneração Variável, segregada em:				
. Bônus				
. Participação nos resultados	-0-	11.053.563,00	-0-	11.053.563,00
. Remuneração por participação em reuniões				
. Comissões				
. Outros				
viii. Benefícios pós-emprego				
ix. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo				
x. Remuneração baseada em ações, incluindo opções		1.671.456,62		1.671.456,62
e) valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	9.262.988,20	18.141.990,39	911.722,50	28.316.701,09
f) total da remuneração do				

conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	28.316.701,09			
Observações	Os membros do CA não recebem remuneração variável; O nº de membros foi calculado na forma do disposto no Ofício Circular CVM (Jan à Dez 7 membros x 12 = 84/12 = 7 membros)	O nº de membros foi calculado na forma do disposto no Ofício Circular CVM (Jan à Dez 12 x 3=36, 36/12 = 3 membros)	O nº de membros foi calculado na forma do disposto no Ofício Circular CVM (Jan à Dez 3 membros x 12 = 36 / 12 = 3 membros)	

Remuneração reconhecida no resultado do exercício social de 2025, do Conselho de Administração, Diretoria estatutária e Conselho Fiscal

a) Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	TOTAL
b) Nº total de membros	7	3	3	
c) Nº de membros remunerados	7	2,25	3	
d) Remuneração segregada em:				
xi. Remuneração fixa anual, segregada em:				
. Salário ou pró-labore	9.712.195,00	4.524.122,00	1.037.372,50	15.273.689,50
. Benefícios diretos e indiretos	14.228,40	375.515,00	-0-	389.743,40
. Remuneração por participação em Comitês	872.930,00	-0-	-0-	872.930,00
. Outros (FGTS)	-0-	392.992,97	-0-	392.992,97
xii. Remuneração Variável, segregada em:				
. Bônus				
. Participação nos resultados	-0-	18.558.160,50	-0-	18.558.160,50
. Remuneração por participação em reuniões				
. Comissões				
. Outros				
xiii. Benefícios pós-emprego				
xiv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo				
xv. Remuneração baseada em ações, incluindo opções		998.445,67		998.445,67
e) valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho	10.599.353,40	24.849.236,14	1.037.372,50	36.485.962,04

fiscal				
f) total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	36.485.962,04			
Observações	Os membros do CA não recebem remuneração variável; O nº de membros foi calculado na forma do disposto no Ofício Circular CVM (Jan à Dez 7 membros x 12 = 84/12 = 7 membros)	O nº de membros foi calculado na forma do disposto no Ofício Circular CVM (Jan à Mar 3 x 3= 9 e Abr a Dez 9 x 2=18. 18 + 9=27 27/12 = 2,25 membros)	O nº de membros foi calculado na forma do disposto no Ofício Circular CVM (Jan à Dez 3 membros x 12 = 36 / 12 = 3 membros)	

Remuneração prevista para o presente exercício social de 2026, do Conselho de Administração, Diretoria estatutária e Conselho Fiscal

a) Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	TOTAL
b) Nº total de membros	7	2	3	
c) Nº de membros remunerados	7	2	3	
d) Remuneração segregada em:				
xvi. Remuneração fixa anual, segregada em:				
. Salário ou pró-labore	10.788.800,00	4.681.321,60	1.119.500,00	16.589.621,60
. Benefícios diretos e indiretos	15.302,10	423.331,41	-0-	438.633,51
. Remuneração por participação em Comitês	980.000,00	-0-	-0-	980.000,00
. Outros (FGTS)	-0-	374.505,74	-0-	374.505,74
xvii. Remuneração Variável, segregada em:				
. Bônus				
. Participação nos resultados	-0-	15.027.621,60	-0-	15.027.621,60
. Remuneração por participação em reuniões				
. Comissões				
. Outros				
xviii. Benefícios pós-emprego				
xix. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo				
xx. Remuneração baseada em ações, incluindo opções		1.374.558,49		1.374.558,49

e) valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	11.784.102,10	21.881.338,84	1.119.500,00	34.784.940,94
f) total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	34.784.940,94			
Observações	Os membros do CA não recebem remuneração variável; O nº de membros foi calculado na forma do disposto no Ofício Circular CVM (Jan à Dez 7 membros x 12 = 84/12 = 7 membros)	O nº de membros foi calculado na forma do disposto no Ofício Circular CVM (Jan à Dez 12 x 2=24, 24/12 = 2 membros)	O nº de membros foi calculado na forma do disposto no Ofício Circular CVM (Jan à Dez 3 membros x 12 = 36 / 12 = 3 membros)	

8.3. Em relação a remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do CA, da Diretoria estatutária e do CF, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Exercício social encerrado em 31/12/2023:

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL 2023	
a. Órgão	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	03
c. Nº de membros remunerados	03
d. Em relação ao bônus:	
i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração	NA
ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração	NA
iii. Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	NA
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	NA
e. Em relação à participação no resultado:	
i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 4.322.500,00
ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 8.645.000,00
iii. Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	R\$ 8.645.000,00
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	R\$ 7.967.375,00
Somente os membros da Diretoria recebem remuneração variável	

Exercício social encerrado em 31/12/2024:

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL 2024	
a. Órgão	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	03
c. Nº de membros remunerados	03

d. Em relação ao bônus:	
i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração	NA
ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração	NA
iii. Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	NA
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	NA
e. Em relação à participação no resultado:	
i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 4.751.000,00
ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 9.502.000,00
iii. Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	R\$ 9.502.000,00
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	NA
Somente os membros da Diretoria recebem remuneração variável	

Exercício social encerrado em 31.12.2025

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL 2025	
a. Órgão	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	3
c. Nº de membros remunerados	2,25
d. Em relação ao bônus:	
i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração	NA
ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração	NA
iii. Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	NA
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	NA
Em relação à participação no resultado:	
i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 4.524.122,00
ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 26.041.064,01
iii. Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	R\$ 26.041.064,01
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	R\$ 18.558.160,50
Somente os membros da Diretoria recebem remuneração variável	

Previsto para 2026

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PREVISTA PARA 2026	
a. Órgão	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	2
c. Nº de membros remunerados	2
d. Em relação ao bônus:	
i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração	NA
ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração	
iii. Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	NA

iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	NA
Em relação à participação no resultado:	
i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 4.681.321,60
ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 15.027.621,60
iii. Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	R\$ 15.027.621,60
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	NA
Somente os membros da Diretoria recebem remuneração variável	

8.4. Plano de remuneração baseado em ações da Diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

- (i) Plano de Opções de Compra e/ou subscrição de Ações. Nesse Plano de opções somente é considerada como remuneração a diferença entre o preço de venda das ações aos participantes do Programa e o valor da ação em Bolsa na data de exercício da opção.
- (ii) Plano de Incentivo de Longo Prazo: Programa de Ações por Performance e Programa de Ações Restritas, aprovado em 2015 em substituição ao Programa Adicional.

Dentre os administradores da Companhia, apenas os Diretores estatutários, não controladores, recebem opções em ações e/ou ações restritas.

a.) Termos e condições gerais dos Planos

a.1.) Plano de Opções:

- (i) No Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações da Companhia (Plano de Opções), é o próprio executivo, participante de um Programa Anual, quem desembolsa o valor necessário ao pagamento das ações que vier a adquirir em decorrência das opções recebidas, ao preço de exercício acordado no Programa Anual (contrato que dá ao detentor da opção o direito, mas não a obrigação de adquirir ações da Companhia no prazo e preço fixados no respectivo Plano/Programas). As ações são pagas à vista, em moeda corrente, na Data de Exercício respectiva. A participação no Plano de Opções não confere aos participantes garantia de emprego e/ou manutenção de contrato de prestação de serviços com a Companhia.
- (ii) Os membros do Conselho de Administração não estão incluídos no Plano de Opções da Companhia. São considerados Participantes do Plano de Opções, além dos empregados executivos da companhia e de suas controladas, apenas os Diretores estatutários que não sejam controladores da Companhia. Atualmente, dois administradores, Diretores estatutários fazem parte do Plano de Opções da companhia.
- (iii) A adesão ao Programa Anual se dá por meio da assinatura do participante no termo de adesão respectivo, por ocasião da compra ou subscrição das ações objeto de cada Programa Anual, ou seja, referente ao Programa 2025, se dará no período de 27 de fevereiro a 31 de março de 2026.
- (iv) As opções de compra e/ou subscrição não podem ser cedidas e/ou transferidas pelo Participante. Exercida a opção, às ações assim adquiridas e/ou subscritas serão assegurados todos os direitos pertinentes à espécie e classe respectiva, inclusive o de receber dividendos ou juros sobre o capital declarados após a Data de Exercício. Poderão, inclusive, as ações adquiridas dentro do Programa Anual, e mediante solicitação e justificação escrita do participante, serem parcial ou totalmente, transferidas para os herdeiros e/ou cônjuge/companheiro do participante, desde que as ações tenham sido efetivamente pagas, na sua totalidade, e desde que permaneçam indisponíveis, nos termos estabelecidos no Plano de Opções e respectivo Programa. O exercício das opções de compra e/ou subscrição de ações com base no Plano de Opções tem por objeto ações preferenciais escriturais de emissão da Companhia e que estejam

em tesouraria, adquiridas no mercado para esta finalidade, podendo, entretanto, a Companhia, emitir novas ações para esse fim, nos termos da legislação em vigor.

O exercício das opções de compra e/ou subscrição de ações com base no Plano de Opções tem por objeto ações preferenciais escriturais de emissão da Companhia e que estejam em tesouraria, adquiridas no mercado para esta finalidade, podendo, entretanto, a Companhia, emitir novas ações para esse fim, nos termos da legislação em vigor.

a.2. Plano de Incentivo de Longo Prazo: Programa de Ações por Performance

Programa de Ações por Performance:

- i. Pelo Programa de Ações por Performance o executivo receberá ações preferenciais escriturais de emissão da companhia, sem qualquer desembolso, desde que cumpridas as exigências do Plano. O número de ações é definido com base em múltiplos da remuneração e no preço médio das ações e no atingimento de metas definidas conforme regulamento do Programa Anual.*

Programa de Ações Restritas:

- ii. Pelo Programa de Ações Restritas o executivo receberá ações preferenciais escriturais de emissão da companhia, sem qualquer desembolso, desde que cumpridas as exigências do Plano. O número de ações é definido com base em múltiplos da remuneração e no preço médio das ações, conforme regulamento do Programa Anual.*

Pelo Plano de Incentivo de Longo Prazo: Programa de Ações por Performance e Programa de Ações Restritas o executivo receberá ações preferenciais escriturais de emissão da companhia, sem qualquer desembolso, desde que cumpridas as exigências do Plano, e em quantidade calculada conforme a seguinte fórmula: $\text{Outorga} = \text{Salário Atual} \times \text{Nível premiação (nº salários)}$

Preço médio das Ações nos 60 pregões anteriores a outorga

- (i) O valor das ações que forem entregues aos executivos será considerado remuneração, no ano em que as ações forem efetivamente transferidas aos participantes, após decorrido o prazo de carência e desde que cumpridas as exigências do Plano. A participação no Plano de Incentivo de Longo Prazo: Programa de Ações por Performance e Programa de Ações Restritas não confere aos participantes garantia de emprego e/ou manutenção de contrato de prestação de serviços com a Companhia.*
- (ii) Os membros do Conselho de Administração não estão incluídos no Plano de Incentivo de Longo Prazo: Programa de Ações por Performance e Programa de Ações Restritas. São considerados Participantes do Plano, além dos empregados executivos da companhia e de suas controladas, apenas os Diretores estatutários que não sejam controladores da Companhia.*
- (iii) As ações do Plano de Incentivo de Longo Prazo: Programa de Ações por Performance e Programa de Ações Restritas, enquanto não forem efetivamente transferidas para o participante, não poderão ser cedidas e/ou transferida, assim como não terão os Participantes quaisquer direitos ou privilégios de acionistas da Companhia antes de decorrido o Prazo de Carência e até que sejam cumpridas todas as exigências e normas do Plano.*
- (iv) As ações a serem entregues aos Participantes com base no Plano de Incentivo de Longo Prazo: Programa de Ações por Performance e Programa de Ações Restritas tem por objeto ações preferenciais escriturais de emissão da Companhia e que estejam em tesouraria, adquiridas no mercado para esta finalidade, podendo, entretanto, a Companhia, emitir novas ações para esse fim, nos termos da legislação em vigor.*

b.) Data de aprovação e órgão responsável: 15.12.2023 – Reunião do Conselho de Administração.

b.1.) Plano de Opções: O Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações da Companhia (Plano de Opções), foi aprovado pelos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2005, alterado pela AGO/E de 23 de março de 2006 e pelo Conselho de Administração nas reuniões realizadas em 27.10.2006, 03.12.2007, 19.12.2012 e 27.06.2013.

Anualmente, o Conselho de Administração poderá aprovar um Programa Anual de Opções, que será válido para os executivos e diretores estatutários não controladores, que tenham exercido suas atividades na ou para a Companhia antes de 31 de dezembro do ano em que for aprovado cada Programa Anual, e que continuem prestando serviços à Companhia na Data de Exercício.

O Plano de Opções é administrado pela Área de Recursos Humanos da companhia, e monitorado pelo Comitê de RH e Ética, sendo que os Programas Anual e/ou Adicional são aprovados pelo Conselho de Administração.

b.2.) Plano de Incentivo de Longo Prazo: Programa de Ações por Performance e Programa de Ações Restritas foi aprovado pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de março de 2015 e pelo Conselho de Administração em 12 de fevereiro de 2015. Anualmente, o Conselho de Administração poderá aprovar um Programa Anual, que será válido para os executivos e diretores estatutários não controladores, e com os quais forem firmados Termos de Outorga. Em 13 de maio de 2015 foi aprovado o primeiro Plano de Ações;

Os Programas de Ações por Performance e Programa de Ações Restritas são administrados pelo Conselho de Administração, com a assessoria do Comitê de RH e Ética e Diretoria de Recursos Humanos.

c) e d) Número máximo de ações abrangidas e de opções a serem outorgadas:

.1.) Plano de Opções: Para cálculo do número de opções/ações que podem ser adquiridas pelos participantes de cada Programa Anual, vem sendo utilizado como parâmetro o valor correspondente a 50% do total da remuneração variável que tiver sido creditado ao Participante até a Data de Exercício.

.2.) Plano de Incentivo de Longo Prazo - Programa de Ações por Performance e Programa de Ações Restritas: Cada Programa Anual possui condições, critérios de elegibilidade e múltiplos de salários "target" específicos, definidos pelo Conselho de Administração, que servem como referência para a outorga e para a apuração futura da remuneração variável de longo prazo.

O limite de ações vinculadas aos Planos não poderá, a qualquer tempo, exceder a 5% (cinco por cento) do total das ações da mesma espécie emitidas pela Companhia.

e.) Condições de aquisição de ações:

Para que um Participante do Programa Anual de Opções receba a opção de adquirir ações da companhia, é necessário que tenha exercido suas atividades na ou para a Companhia antes de 31 de dezembro do ano em que for aprovado cada Programa Anual, e que continue prestando serviços à Companhia na Data de Exercício da opção.

Caso o participante venha a ser desligado da companhia de forma voluntária, as opções não exercidas serão canceladas, a menos que o Comitê de RH e Ética e o Conselho de Administração deliberem de forma diversa. Nos demais casos, poderá exercer as opções de forma proporcional ao tempo trabalhado dentro do período de carência.

Para receber as ações dentro de um Programa de Ações por Performance e Programa de Ações Restritas, deverá ser apurado o resultado das metas anuais que irão definir o montante de ações. Além disso, o Participante terá que manter seu vínculo com a Companhia durante o período de carência, que será de 3 anos, contados da data de assinatura do Termo de Outorga.

f.) Crítérios para fixação do preço de aquisição ou exercício:

No Programa Anual, o preço de exercício das opções de compra ou subscrição de ações, a partir de 19.12.2012, é determinado pelo preço médio ponderado da cotação das ações nos últimos 60 (sessenta) pregões da B3, anteriores ao início do período para compra ou subscrição das ações, utilizando-se para tanto a cotação média das ações em cada pregão. Além disso, o Conselho de Administração poderá

conceder, para os Participantes do Programa Anual, um desconto de até 20% no preço da compra ou subscrição das ações, objetivando estimular os Participantes a exercerem as opções outorgadas. De qualquer forma, o preço final para aquisição ou subscrição das ações não poderá ser inferior a 80% do valor médio de Bolsa das ações no dia anterior ao da efetiva compra ou subscrição, nem superior ao preço de mercado na Data de Exercício. Para as opções outorgadas em janeiro de 2025, com base no Programa 2024, o valor foi fixado em R\$6,16 por ação, e representou o preço médio ponderado da cotação das ações preferenciais de emissão da Companhia nos últimos 60 pregões anteriores a 28.02.2025, tendo sido aplicado um desconto de 20% nos termos do regulamento.

No que se refere ao Plano de Incentivo de Longo Prazo: Programa de Ações por Performance e Programa de Ações Restritas, o preço da ação para efeito de cálculo de outorga é determinado pela média ponderada da cotação das ações nos 60 pregões da B3, anteriores a data de outorga, utilizando-se para tanto a cotação média das ações em cada pregão.

g.) Critério para fixação do prazo de aquisição ou exercício:

Programa Anual: O prazo de exercício das opções foi fixado de forma a coincidir com o período em que os participantes recebem da companhia o valor da remuneração variável, de forma que eles tenham recursos para pagar a vista as ações adquiridas e/ou subscritas com base no Plano.

Plano de Incentivo de Longo Prazo: Programa de Ações por Performance e Programa de Ações Restritas: O critério utilizado são as práticas de mercado. O período de carência será de 3 anos.

h.) Forma de liquidação:

As ações adquiridas com base no Plano de Opções devem ser pagas à vista, na data do exercício da opção.

As ações adquiridas com base no Plano de Incentivo de Longo Prazo: Programa de Ações por Performance e Programa de Ações Restritas serão transferidas aos Participantes sem qualquer ônus, após decorrido o prazo de carência, e obedecidas as demais formalidades do Plano.

i.) Restrições a transferência das ações:

i.1) Programa Anual:

As ações compradas e/ou subscritas com base no Plano de Opções, dentro de um determinado exercício (Programa Anual), bem como aquelas que venham a ser acrescidas em razão de bonificações ou desdobramentos, ficarão indisponíveis até o dia 31 de dezembro do ano em que tiverem sido adquiridas. Após esse prazo inicial, o participante poderá dispor das ações nas seguintes proporções e prazos:

- a) 35% das ações compradas ou subscritas no âmbito de cada Programa Anual, desprezadas eventuais frações inferiores a uma ação, ficarão liberadas a partir do mês de Janeiro do ano seguinte ao da respectiva compra ou subscrição;
- b) 35% das ações compradas ou subscritas no âmbito de cada Programa Anual, desprezadas eventuais frações inferiores a uma ação, ficarão liberadas a partir do mês de Janeiro do segundo ano após a respectiva compra ou subscrição; e
- c) o saldo restante das ações compradas ou subscritas no âmbito de cada Programa Anual ficará liberado a partir do mês de Janeiro do terceiro ano após o da respectiva compra ou subscrição.

As ações gravadas com a indisponibilidade acima prevista ficarão total e antecipadamente liberadas, se e quando ocorrer:

- invalidez ou falecimento do Participante;
- desligamento do Participante por aposentadoria;
- desligamento do Participante provocado pela Companhia.

Nos casos em que o Participante venha a ser desligado da Companhia por solicitação do próprio Participante, bem como nos casos em que o Participante tenha transferido as ações a herdeiro e/ou cônjuge/companheiro, os prazos de indisponibilidade acima deverão ser cumpridos.

i.2. Plano de Incentivo de Longo Prazo: Programa de Ações por Performance e Programa de Ações Restritas: Considerando que as ações somente serão transferidas aos Participantes após decorrido o prazo de carência, será após esse prazo que o participante poderá dispor das ações.

j.) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção dos planos:

A alteração, suspensão ou extinção do plano se dará por deliberação do Conselho de Administração nesse sentido e/ou da Assembleia Geral.

k.) Efeitos da saída do administrador da companhia, sobre seus direitos previstos nos planos:

Programa Anual: Considerando que é condição, para ser participante de um Programa Anual, que o administrador esteja prestando serviços à companhia na data de exercício, e que as ações assim adquiridas são pagas a vista, na data de exercício, a única consequência que poderá afetar o participante que for desligado da companhia, e apenas se o desligamento for decorrente de solicitação do próprio participante, é que ele deverá observar os prazos de indisponibilidade das ações previstos no regulamento.

Plano de Incentivo de Longo Prazo: Programa de Ações por Performance e Programa de Ações Restritas. Em caso de desligamento do Participante, as Ações Restritas dentro do Período de Carência (vesting) seguirão as definições abaixo, mediante a forma de desvinculação:

Programa de Ações por Performance:

(a) Desligamento por Iniciativa da Companhia, Aposentadoria Definitiva: as ações serão disponibilizadas ao Participante em até 90 dias, dentro do Prazo de Carência (vesting), de acordo com a vigência de cada Programa Anual.

(b) Desligamento Voluntário (Pedido de Demissão): todas as Ações serão canceladas.

(c) Nos casos de morte e invalidez permanente: as Ações serão disponibilizadas, proporcionalmente ao tempo trabalhado dentro do Prazo de Carência (vesting) de acordo com as regras vigentes em cada Programa Anual, ao(s) beneficiário(s) do Participante declarado em termo específico.

Programa de Ações Restritas:

(a) Em caso de desligamento do Participante, independentemente de ser por iniciativa da Companhia, por Pedido de Demissão (Desligamento Voluntário) ou por Demissão por Justa Causa, ou Aposentadoria Definitiva, o Participante perderá automaticamente o direito às ações ainda não adquiridas (não vestidas) e será excluído do Programa.

(b) Morte ou Invalidez Temporária ou Permanente: As ações serão disponibilizadas no prazo de até 90 (noventa) dias, de acordo com as regras vigentes em cada Programa Anual, ao(s) beneficiário(s) formalmente indicado(s) no Termo de Indicação de Beneficiários, anexo ao Termo de Outorga. Na ausência de beneficiários indicados, as ações serão destinadas aos herdeiros legais do Participante, conforme legislação sucessória aplicável.

Situações excepcionais serão analisadas pelo Comitê de RH e Ética e submetidas a validação do Conselho de Administração.

8.5. Em relação a remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Exercício social encerrado em 31/12/2023:

PLANOS DE OPÇÕES EM AÇÕES	
	PROGRAMA ANUAL OPÇÕES
a. Órgão	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	3
c. Nº de membros remunerados	1
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:	
i. Em aberto no início do exercício social	R\$ 2,40
ii. Perdidas e expiradas durante o exercício social	0
iii. Exercidas durante o exercício social	R\$ 2,40
d. Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	NA

Exercício social encerrado em 31/12/2024:

PLANOS DE OPÇÕES EM AÇÕES	
	PROGRAMA ANUAL OPÇÕES
a. Órgão	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	03
c. Nº de membros remunerados	03
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:	
i. Em aberto no início do exercício social	R\$ 5,21
ii. Perdidas e expiradas durante o exercício social	0
iii. Exercidas durante o exercício social	R\$ 5,21
d. Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	NA

Exercício social encerrado em 31/12/2025:

PLANOS DE OPÇÕES EM AÇÕES	
	PROGRAMA ANUAL OPÇÕES
a. Órgão	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	03
c. Nº de membros remunerados	03
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:	
i. Em aberto no início do exercício social	R\$ 6,16
ii. Perdidas e expiradas durante o exercício social	0
iii. Exercidas durante o exercício social	R\$ 6,16
d. Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	NA

Prevista para 2026:

PLANOS DE OPÇÕES EM AÇÕES	
	PROGRAMA ANUAL OPÇÕES
a. Órgão	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	02
c. Nº de membros remunerados	02

d. Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:	
j. Em aberto no início do exercício social	R\$ 5,55
iv. Perdas e expiradas durante o exercício social	0
v. Exercidas durante o exercício social	Ainda não exercida
e. Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	NA

8.6 Tabela com dados relacionados a cada outorga de opções de compra de ações realizadas nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, da diretoria estatutária.

Opções outorgadas aos Diretores estatutários em 2023:

	PROGRAMA ANUAL OPÇÕES
a. Órgão Estatutário	Diretoria
b. Nr. total de membros incluídos no Plano	3
c. Nr. de membros remunerados	1
d. Data da outorga	09/01/2023
e. Quantidade de opções outorgadas	354.859
f. Prazo para que as opções se tornem exercíveis	De 28/02/2023 a 31/03/2023
g. Prazo máximo para exercício da opção	Até 31/03/2023
h. Prazo de restrição à transferência de ações	- 35% ficarão liberadas a partir de Jan/2024; - 35% ficarão liberadas a partir de Jan/2025; - 30% ficarão liberadas a partir de Jan/2026;
i. Valor justo da ação na data da outorga	R\$ 2,40
j. Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo na data da outorga	R\$ 851.661,60
<u>Observações:</u> * É considerada remuneração, apenas a diferença entre o preço de venda da ação aos participantes do plano e o valor da ação em Bolsa na data de exercício **Os membros do CA não recebem remuneração variável, apenas os Diretores estatutários não controladores	

Opções outorgadas aos Diretores estatutários em 2024:

	PROGRAMA ANUAL OPÇÕES
a. Órgão Estatutário	Diretoria
b. Nr. total de membros incluídos no Plano	3
c. Nr. de membros remunerados	3
d. Data da outorga	08/01/2024

e. Quantidade de opções outorgadas	562.665
f. Prazo para que as opções se tornem exercíveis	De 28/02/2024 a 28/03/2024
g. Prazo máximo para exercício da opção	Até 28/03/2024
g. Prazo de restrição à transferência de ações	35% ficarão liberadas a partir de Jan/2025; 35% ficarão liberadas a partir de Jan/2026; - 30% ficarão liberadas a partir de Jan/2027;
h. Valor justo da ação na data da outorga	R\$ 5,21
i. Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo na data da outorga	R\$ 2.931.484,65
<u>Observações:</u> * É considerada remuneração, apenas a diferença entre o preço de venda da ação aos participantes do plano e o valor da ação em Bolsa na data de exercício **Nenhuma das opções outorgadas foram exercidas até o presente momento ***Os membros do CA não recebem remuneração variável, apenas os Diretores estatutários não controladores	

Opções outorgadas aos Diretores estatutários em 2025:

	PROGRAMA ANUAL OPÇÕES
a. Órgão Estatutário	Diretoria
b. Nr. total de membros incluídos no Plano	3
c. Nr. de membros remunerados	3
d. Data da outorga	10.01.2025
e. Quantidade de opções outorgadas	477.290
f. Prazo para que as opções se tornem exercíveis	28.02.2025 à 31.03.2025
g. Prazo máximo para exercício da opção	31.03.2025
h. Prazo de restrição à transferência de ações	35% ficarão liberadas a partir de Jan/2026; 35% ficarão liberadas a partir de Jan/2027; - 30% ficarão liberadas a partir de Jan/2028;
i. Valor justo da ação na data da outorga	R\$ 7,37
j. Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo na data da outorga	R\$ 3.517.627,30
<u>Observações:</u> * É considerada remuneração, apenas a diferença entre o preço de venda da ação aos participantes do plano e o valor da ação em Bolsa na data de exercício **Nenhuma das opções outorgadas foram exercidas até o presente momento ***Os membros do CA não recebem remuneração variável, apenas os Diretores estatutários não controladores	

Previsto 2026:

	PROGRAMA ANUAL OPÇÕES
a. B.Órgão Estatutário	Diretoria
b. Nr. total de membros incluídos no Plano	2
c. Nr. de membros remunerados	2
d. Data da outorga	08.01.2026
e. Quantidade de opções outorgadas	624.510
f. Prazo para que as opções se tornem exercíveis	26.02.2026 a 31.03.2026
g. Prazo máximo para exercício da opção	31.03.2026
h. Prazo de restrição à transferência de ações	35% ficarão liberadas a partir de Jan/2027; 35% ficarão liberadas a partir de Jan/2028; - 30% ficarão liberadas a partir de Jan/2029;
i. Valor justo da ação na data da outorga	R\$ 5,93
j. Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo na data da outorga	R\$ 3.703.344,30

Observações:

* É considerada remuneração, apenas a diferença entre o preço de venda da ação aos participantes do plano e o valor da ação em Bolsa na data de exercício

**Nenhuma das opções outorgadas foram exercidas até o presente momento

***Os membros do CA não recebem remuneração variável, apenas os Diretores estatutários não controladores

8.7. Opções em aberto no final do último exercício:

	PROGRAMA OPÇÕES (*)	PLANOS DE AÇÕES: PERFORMANCE E RESTRITAS
a. Órgão Estatutário	Diretoria	Diretoria
b. Nr. Total de membros	2	02
c. Nr. De membros remunerados	2	02
d. Em relação às opções ainda não exercíveis		
i. quantidade	NA	1.406.023
ii. data em que se tornarão exercíveis	NA	Após vencido o prazo de carência
iii) prazo máximo para exercício das opções	NA	2027
iv. Prazo de restrição à transferência de ações	NA	Prazo de carência
v. Preço médio ponderado de exercício	NA	Ainda não exercida
vi. Valor das opções no último dia do exercício social	NA	R\$ 5,97
e. Em relação às opções exercíveis		
i. Quantidade	NA	NA

ii. prazo máximo para exercício das opções	NA	Período de carência
iii. prazo de restrição à transferência das ações	NA	Período de carência
iv. preço médio ponderado de exercício	NA	NA
v. valor justo das opções no último dia do exercício social	NA	NA
f.valor justo do total das opções no último dia do exercício social	NA	NA
(*) Todas as opções outorgadas no exercício foram exercidas dentro do próprio exercício		
(**) As ações em aberto serão transferidas a medida que for vencendo o prazo de carência respectivo		

8.8. Tabelas referente opções exercidas relativas a remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2023:

PROGRAMA ANUAL		
a.Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº de membros	7	02
c.Nº de membros remunerados	0	01
d.Número de ações	NA	354.859
e.Preço médio ponderado de exercício	NA	R\$ 2,40
f.Preço médio ponderado de mercado das ações relativas as opções exercidas	NA	R\$ 2,40
g.Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	NA	-0-
<u>Observações:</u> * É considerada remuneração, apenas a diferença entre o preço de venda da ação aos participantes do plano e o valor da ação em Bolsa na data de exercício Os membros do CA não recebem remuneração variável, apenas os Diretores estatutários não controladores		

PLANOS DE AÇÕES: PERFORMANCE E RESTRITAS		
a.Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	7	3
c. Nº de membros remunerados	0	2
d.Número de ações	NA	7.257
e.Preço médio ponderado de exercício	NA	R\$ 2,92
f.Preço médio ponderado de mercado das ações relativas as opções exercidas	NA	R\$ 4,12
g.Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado	NA	R\$ 8.708,40

das ações relativas às opções exercidas		

Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2024:

PROGRAMA ANUAL		
a.Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº de membros	7	03
c.Nº de membros remunerados	0	03
d.Número de ações	NA	562.665
e.Preço médio ponderado de exercício	NA	R\$ 5,21
f.Preço médio ponderado de mercado das ações relativas as opções exercidas, na data de exercício	NA	R\$ 7,53
g.Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	NA	R\$ 1.305.382,80
Observações: * É considerada remuneração, apenas a diferença entre o preço de venda da ação aos participantes do plano e o valor da ação em Bolsa na data de exercício Os membros do CA não recebem remuneração variável, apenas os Diretores estatutários não controladores		

PLANOS DE AÇÕES: PERFORMANCE E RESTRITAS		
a.Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	7	3
c. Nº de membros remunerados	0	3
d.Número de ações	NA	84.090
e.Preço médio ponderado de exercício	NA	R\$ 3,16
f.Preço médio ponderado de mercado das ações relativas as opções exercidas	NA	R\$ 8,49
g.Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	NA	R\$ 448.199,70

Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2025:

PROGRAMA ANUAL		
a.Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº de membros	7	3
c.Nº de membros remunerados	0	3
d.Número de ações	NA	477.290
e.Preço médio ponderado de exercício	NA	R\$ 6,16
f.Preço médio ponderado de mercado das ações	NA	R\$ 6,22

relativas as opções exercidas, na data de exercício		
g. Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	NA	- 28.637,40
Observações: * É considerada remuneração, apenas a diferença entre o preço de venda da ação aos participantes do plano e o valor da ação em Bolsa na data de exercício Os membros do CA não recebem remuneração variável, apenas os Diretores estatutários não controladores		

PLANOS DE AÇÕES: PERFORMANCE E RESTRITAS		
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	7	3
c. Nº de membros remunerados	0	3
d. Número de ações	NA	416.651
e. Preço médio ponderado de exercício	NA	R\$ 3,05
f. Preço médio ponderado de mercado das ações relativas as opções exercidas	NA	R\$ 8,25
g. Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	NA	R\$ 2.166.585,20

- 8.9. Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente, do Conselho de Administração e Diretoria:

Exercício social encerrado em 31/12/2023:

PLANOS DE AÇÕES: PERFORMANCE E RESTRITAS		
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	-0-	03
c. Nº de membros remunerados	-0-	03
d. Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários		

Exercício social encerrado em 31/12/2024:

PLANOS DE AÇÕES: PERFORMANCE E RESTRITAS		
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	-0-	03
c. Nº de membros remunerados	-0-	03

d. Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários		
--	--	--

Exercício social encerrado em 31/12/2025:

PLANOS DE AÇÕES: PERFORMANCE E RESTRITAS		
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	-0-	3
c. Nº de membros remunerados	-0-	3
d. Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários		

Previsto para o presente exercício de 2026:

PLANOS DE AÇÕES: PERFORMANCE E RESTRITAS		
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	-0-	2
c. Nº de membros remunerados	-0-	2
d. Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários		

8.10. Em relação a cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente:

Outorgas realizadas em 2023

PROGRAMA ANUAL		
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	7	2
c. Nº de membros remunerados	0	1
d. Data da outorga	NA	09/01/2023
e. Quantidade de ações outorgadas	NA	354.859
f. Prazo máximo para entrega das ações	NA	31/03/2023
g. Prazo de restrição à transferência das ações	NA	35% liberadas em Jan/24; 35% em Jan/25 e 30% em Jan/26
h. Valor justo das ações na data da outorga	NA	R\$ 2,40
i. Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	NA	R\$ 851.661,60

PLANOS DE AÇÕES: PERFORMANCE E RESTRITAS		
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	7	2
c. Nº de membros remunerados	0	1
d. Data da outorga	NA	31.07.2023

e. Quantidade de ações outorgadas	NA	7.257
f. Prazo máximo para entrega das ações	NA	2026
g. Prazo de restrição à transferência das ações	NA	Durante prazo de carência
h. Valor justo das ações na data da outorga	NA	R\$ 4,12
i. Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	NA	R\$ 29.898,84

Outorgas realizadas em 2024

PROGRAMA ANUAL		
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	7	3
c. Nº de membros remunerados	0	3
d. Data da outorga	NA	08/01/2024
e. Quantidade de ações outorgadas	NA	562.665
f. Prazo máximo para entrega das ações	NA	28/03/2024
g. Prazo de restrição à transferência das ações	NA	35% liberadas em Jan/25; 35% em Jan/26 e 30% em Jan/27
h. Valor justo das ações na data da outorga	NA	R\$ 5,82
i. Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	NA	R\$ 3.274.710,30.

PLANOS DE AÇÕES: PERFORMANCE E RESTRITAS		
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	7	3
c. Nº de membros remunerados	0	3
d. Data da outorga	NA	Ainda não outorgada
e. Quantidade de ações outorgadas	NA	74.568
f. Prazo máximo para entrega das ações	NA	2027
g. Prazo de restrição à transferência das ações	NA	Durante prazo de carência
h. Valor justo das ações na data da outorga	NA	Ainda não outorgada
i. Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	NA	Ainda não outorgada

Outorgas realizadas em 2025

PROGRAMA ANUAL		
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	-0-	3
c. Nº de membros remunerados	-0-	3
d. Data da outorga	NA	10.01.2025
e. Quantidade de ações outorgadas	NA	477.290
f. Prazo máximo para entrega das ações	NA	31.03.2025

g.Prazo de restrição à transferência das ações	NA	35% liberadas em Jan/26; 35% em Jan/27 e 30% em Jan/28
h.Valor justo das ações na data da outorga	NA	R\$ 7,37
i.Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	NA	R\$ 3.517.627,30

PLANOS DE AÇÕES: PERFORMANCE E RESTRITAS		
a.Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	-0-	3
c.Nº de membros remunerados	-0-	3
d.Data da outorga	NA	31.07.2025
e.Quantidade de ações outorgadas	NA	323.737
f.Prazo máximo para entrega das ações	NA	31.08.2028
g.Prazo de restrição à transferência das ações	NA	Durante prazo de carência
h.Valor justo das ações na data da outorga	NA	R\$ 8,25
i.Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	NA	R\$ 2.670.830,25

Outorgas previstas para 2026

PROGRAMA ANUAL		
a.Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	-0-	2
c.Nº de membros remunerados	-0-	2
e.Data da outorga	NA	08.01.2026
f.Quantidade de ações outorgadas	NA	515.962
g.Prazo máximo para entrega das ações	NA	31.03.2026
h.Prazo de restrição à transferência das ações	NA	35% liberadas em Jan/27; 35% em Jan/28 e 30% em Jan/29.
i.Valor justo das ações na data da outorga	NA	R\$ 5,93
j. Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	NA	R\$ 3.059.654,66

PLANOS DE AÇÕES: PERFORMANCE E RESTRITAS		
a.Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	-0-	2
c.Nº de membros remunerados	-0-	2
d.Data da outorga	NA	31.07.2026
e.Quantidade de ações outorgadas	NA	95.194
f.Prazo máximo para entrega das ações	NA	31.08.2029
g.Prazo de restrição à transferência das ações	NA	Durante prazo de carência

h.Valor justo das ações na data da outorga	NA	Ainda não outorgada
i.Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	NA	Ainda não outorgada

8.11 Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações nos 3 últimos exercícios

Ações entregues em 2023

PLANOS DE AÇÕES: PERFORMANCE E RESTRITAS		
a.Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	-0-	2
c.Nº de membros remunerados	-0-	1
d.Nº de ações	NA	7.257
e.Preço médio ponderado de aquisição	NA	R\$ 2,92
f.Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	NA	R\$ 4,12
g. Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	NA	R\$ 8.708,40

Ações entregues em 2024

PLANOS DE AÇÕES: PERFORMANCE E RESTRITAS		
a.Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	-0-	3
c.Nº de membros remunerados	-0-	3
d.Nº de ações	NA	84.090
e.Preço médio ponderado de aquisição	NA	R\$ 3,16
f.Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	NA	R\$ 8,49
g.Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	NA	R\$ 448.199,70

Ações entregues em 2025

PLANOS DE AÇÕES: PERFORMANCE E RESTRITAS		
a.Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. Nº total de membros	-0-	03
c.Nº de membros remunerados	-0-	03
d.Nº de ações	NA	R\$ 323.737
e.Preço médio ponderado de aquisição	NA	R\$ 2,63
f.Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	NA	R\$ 8,25
g.Multiplicação do total das ações adquiridas pela		

diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	NA	R\$ 1.819.401,94
--	----	------------------

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções

a) Modelo de precificação do valor das opções/ações:

Conforme especificado no item 8.4. f.) acima, o preço de exercício das opções de compra ou subscrição de ações, a partir de 19/12/2012, é determinado pelo preço médio ponderado da cotação das ações nos últimos 60 (sessenta) pregões da B3, anteriores a data de início do período para compra ou subscrição das ações objeto do **Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações**, para as opções outorgadas no Programa Anual, e anteriores a data de assinatura do termo de outorga, para as opções outorgadas no **Planos de Ações: Performance e Restritas**, utilizando-se para tanto a cotação média das ações em cada pregão, podendo, o Conselho de Administração conceder um desconto de até 20% no preço da compra ou subscrição das ações objeto do Programa Anual, objetivando estimular os Participantes a exercerem as opções outorgadas. De qualquer forma, o preço final para aquisição ou subscrição das ações objeto do Programa Anual não poderá ser inferior a 80% do valor de Bolsa das ações no dia anterior ao da efetiva compra ou subscrição, nem superior ao preço de mercado na Data de Exercício. Anteriormente a 19/12/2012, o preço de exercício das opções de compra ou subscrição de ações era determinado pelo preço médio ponderado da cotação das ações nos últimos 30 (trinta) pregões da B3, anteriores a data de início do período para compra ou subscrição de ações objeto de cada Programa Anual.

b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo:

PROGRAMA ANUAL 2025:

- Preço médio ponderado das ações: R\$: R\$ 6,16
- Preço de exercício: Ainda não exercida
- Volatilidade esperada: O volume de ações envolvidas no Plano de Opções é muito pequeno, razão pela qual não se espera volatilidade;
- Prazo de vida da opção 28 fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025
- Dividendos esperados: Nos termos do estatuto, no mínimo 25% do lucro remanescente, após as deduções legalmente previstas.
- Taxa de juros livre de risco: Não se aplica

PLANOS DE AÇÕES: PERFORMANCE E RESTRITAS 2025

- Preço médio ponderado das ações: R\$ R\$ 2,63
- Preço de exercício: R\$2,63
- Volatilidade esperada: O volume de ações envolvidas no Plano de Opções é muito pequeno, razão pela qual não se espera volatilidade;
- Prazo de vida da opção: Durante o prazo de carência.
- Dividendos esperados: Nos termos do estatuto, no mínimo 25% do lucro remanescente, após as deduções legalmente previstas
- Taxa de juros livre de risco: Não se aplica

- c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado: Não se aplica
- d) Forma de determinação da volatilidade esperada: Não se aplica
- e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo: Não se aplica

Outras informações:

- O Regulamento do Plano de Opções da companhia não permite o exercício antecipado das opções;
- O volume de ações envolvidas no Plano de Opções é muito pequeno, razão pela qual não se espera volatilidade.

- 8.13. Quantidade de ações ou quotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil e no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou quotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária ou Conselho Fiscal, agrupados por órgão (Posição 31.12.2025):

	MARCOPOLO S.A.	MARCOPOLO TRADING S.A. (controlada)	BELLPART PARTICIPAÇÕES LTDA. (controladora)
CONTROLADORES	246.867.327 ações ord 54.029.626 ações pref	90 ações ON	520.000.000 quotas sociais
ÓRGÃOS TÉCNICOS E CONSULTIVOS	0 ações ord 0 ações prefer	0	0
CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	52.470 ações ord 4.737.258 ações pref	0	0
DIRETORIA	121.000 ações ord 2.575.846 ações pref	0	0
CONSELHO FISCAL	132.001 ações ord 157.367 ações pref	0	0

- 8.14. Tabela relativa aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores estatutários:

Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos administradores, informamos que, em 2025, nenhum dos membros do Conselho de Administração era participante do Plano de Aposentadoria da MARCOPREV – Sociedade de Previdência Privada, patrocinado pela Companhia, apenas dois dos Diretores.

a. Órgão	Diretoria	Comitê Executivo / Conselho Administração
b. Número de membros	2	-0-
c. Número de membros remunerados		
d. Nome do Plano	Marcoprev	Marcoprev
e. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	-0-	-0-
f. Condições para se aposentar antecipadamente	Mínimo de 60 anos de idade e 10 anos de vínculo com a Patrocinadora (Marcopolo).	
g. Valor atualizado das contribuições acumuladas no PLANO CD – Plano de contribuição definida até o encerramento do último exercício	1.501.052,52	-0-

social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores		
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas no PLANO CD - Plano de contribuição definida durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	344.411,75	-0-
Valor total acumulado das contribuições realizadas no PLANO BD - Plano de benefício definido	-0-	-0-
i. Se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	só é possível o resgate antecipado das contribuições realizadas diretamente pelo Participante e apenas quando o Participante se desligar da Patrocinadora.	

8.15. Tabela contendo o valor maior, menor e médio da remuneração individual do Conselho de Administração, Comitê Executivo, Diretoria e Conselho Fiscal:

Remuneração dos administradores nos 3 últimos exercícios sociais:

a. Órgão	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025
b. Nº total de membros	7,0	7,0	7,0
c. Nº de membros remunerados	7,0	7,0	7,0
d. Valor da maior remuneração	3.425.454,15	4.742.472,50	5.470.000,00
e. Valor da menor remuneração	612.000,00	643.100,00	727.000,00
f. Valor médio da remuneração individual (total da remuneração dividido pelo nº de membros remunerados)	1.188.260,06	1.323.284,03	1.512.160,71

a. Órgão	DIRETORIA		
	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025
b. Nº de membros	2,75	3,0	2,25
c. Nº de membros remunerados	2,75	3,0	2,25
d. Valor da maior remuneração	4.901.625,84	7.461.415,68	12.612.447,55
e. Valor da menor remuneração	4.901.625,84	4.395.360,61	6.099.523,90
f. Valor médio da remuneração	4.703.814,33	6.047.330,13	11.044.104,95

a. Órgão	CONSELHO FISCAL		
	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025
b. Nº de membros	3,0	3,0	3,0
c. Nº de membros remunerados	3,0	3,3	3,0

d. Valor da maior remuneração	336.420,00	353.960,00	385.100,00
e. Valor da menor remuneração	265.200,00	279.010,00	317.100,00
f. Valor médio da remuneração	288.940,00	303.907,50	345.790,83

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor:

Embora não exista previsão estatutária nesse sentido, a Companhia adota um Contrato de Indenidade aprovado pelo Conselho de Administração. Pelo referido Contrato, a Companhia se obriga a manter o administrador indene e a salvo, reembolsando-o ou realizando o pagamento diretamente, conforme o caso, com relação a todos e quaisquer prejuízos, despesas, custos ou outros valores de qualquer natureza, que venham a ser incorridos pelo administrador em decorrência de qualquer ato praticado ou fato ocorrido durante e em razão de seu mandato, no exercício das atribuições que ao mesmo competem (não havendo limite de valor), e desde que seja “ato regular de gestão”, assim entendidos aqueles praticados pelo administrador, no exercício de suas funções, que não tenham decorrido de má fé, culpa grave, dolo ou simulação, observadas as caracterizações legais, e que não constituam ato fraudulento, ilícito ou contrário ao Estatuto Social da Companhia ou a lei ou regulamentação aplicável. Referido contrato tem prazo de validade de 10 anos, a contar da data que o administrador deixar o cargo. Cabe ao Comitê de Compliance definir/aprovar os nomes dos administradores que terão o direito de firmar Contrato de Indenidade com a Companhia, bem como avaliar se determinada despesa se enquadra ou não nas situações indenizáveis e se poderão ser pagas, adiantadas ou reembolsadas. Administradores que eventualmente façam parte do Comitê de Compliance não poderão participar do processo de avaliação de suas próprias despesas.

Referido contrato de indenidade não possui cláusula de indenização em caso de destituição ou aposentadoria do administrador.

A Companhia possui seguro com a Seguradora Chubb, Valor do prêmio líquido: R\$ 41.445,00

Prêmio + IOF: 49.448,49 e cobertura (Limite máximo de garantia) de R\$44.445,53.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do Conselho de Administração, da diretoria estatutária ou do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

- Do total pago pela companhia aos membros da Diretoria em 2023, 12,92% corresponde a remuneração de membros da Diretoria integrantes do grupo de controle. Do total pago pela Companhia aos membros do Conselho de Administração, 48,30% correspondem a remuneração de integrantes do grupo de controle, e do total da remuneração paga ao Conselho Fiscal, não há percentual algum que se refira a parte relacionada.*
- Do total pago pela companhia aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal em 2024, não há percentual algum que corresponda a remuneração de partes relacionadas. Do total pago pela Companhia aos membros do Conselho de Administração, 51,20% corresponde a remuneração de integrantes do grupo de controle.*
- Do total pago pela companhia aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal em 2025, não há percentual algum que corresponda a remuneração de partes relacionadas. Do total pago pela*

Companhia aos membros do Conselho de Administração, 51,74% corresponde a remuneração de integrantes do grupo de controle.

- 8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado da companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração, da diretoria estatutária ou do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Em 2023:

Nenhum valor foi pago pela companhia em 2023 aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, que não tenham sido em razão da função que ocupam.

Em 2024:

Nenhum valor foi pago pela companhia em 2024 aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, que não tenham sido em razão da função que ocupam.

Em 2025:

Nenhum valor foi pago pela companhia em 2025 aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, que não tenham sido em razão da função que ocupam.

- 8.19. Em relação aos três últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da companhia, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da diretoria estatutária ou do Conselho Fiscal da companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Em 2023

Em 2023, não foram pagos honorários por controladores, diretos ou indiretos, por sociedade sob controle comum e/ou por controladas da companhia, a membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria.

Em 2024

Em 2024, não foram pagos honorários por controladores, diretos ou indiretos, por sociedade sob controle comum e/ou por controladas da companhia, a membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria.

Em 2025

Em 2025, não foram pagos honorários por controladores, diretos ou indiretos, por sociedade sob controle comum e/ou por controladas da companhia, a membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria.

- 8.20. Outras informações que a companhia julga relevantes:

Observações Ano 2023:

Nada consta

Observações Ano 2024:

Nada consta

Observações Ano 2025:

Nada consta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO – AGE

1- ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO SOCIAL

A administração propõe alterar a redação do artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, para adequar o capital social da sociedade ao aumento do capital social aprovado dentro dos limites do capital autorizado, conforme reunião do Conselho de Administração realizada no dia 19.12.2025. Em sendo referida proposta aprovada, o artigo 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.039.801.848,62 (três bilhões, trinta e nove milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta dois centavos), representado por 1.249.898.603 (um bilhão, duzentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil e seiscentos e três) ações, sendo 450.945.982 (quatrocentos e cinquenta milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois) ações ordinárias escriturais e 798.952.621 (setecentos e noventa e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e um) ações preferenciais escriturais, todas sem valor nominal.

Os Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º permanecerão com a redação inalterada.

2- ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 32º, DO ESTATUTO SOCIAL

A administração propõe alterar a redação do parágrafo 3º do artigo 32º, do Estatuto Social, de forma a possibilitar que na ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, outro acionista possa presidir as assembleias da Companhia. Em sendo referida proposta aprovada, o parágrafo 3º, do artigo 32º, do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação:

Artigo 32-....

Parágrafo 3º – As reuniões de Assembleia Geral serão presididas pelo Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração e, na ausência destes, por acionista indicado pela maioria de votos dos acionistas presentes.

A seguir, para melhor visualização, segue Estatuto Social Consolidado, destacando as alterações feitas no Artigo 5º e no parágrafo 3º do artigo 32º, do Estatuto Social da Companhia:

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

(Alteração do Artigo 5º e parágrafo 3º do artigo 32º)

Redação atual	Redação Proposta
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO DA SOCIEDADE E OBJETO	CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO DA SOCIEDADE E OBJETO

Artigo 1º.

MARCOPOLO S.A. é uma sociedade anônima aberta, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º.

Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa, da "B3", sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do "Regulamento do Nível 2".

Parágrafo 2º.

As disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Artigo 2º.

A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul -RS, podendo, a juízo da Diretoria, criar e extinguir agências, sucursais e filiais, em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 3º.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Artigo 4º.

A sociedade tem por objeto a fabricação e o comércio de ônibus, veículos automotores, carrocerias, tratores, autopeças, locomotivas, vagões, peças e acessórios para veículos automotores e ferroviários, máquinas agrícolas, máquinas e motores industriais, aparelhos e móveis de ferro e aço, ferramentas, ferragens, cutelaria, estruturas metálicas, bem como o tratamento de materiais destinados à fabricação destes produtos, materiais para instalações para aquecimento, refrigeração e ventilação; serviços de reparos, consertos, restauração e

Artigo 1º.

MARCOPOLO S.A. é uma sociedade anônima aberta, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º.

Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa, da "B3", sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do "Regulamento do Nível 2".

Parágrafo 2º.

As disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Artigo 2º.

A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul -RS, podendo, a juízo da Diretoria, criar e extinguir agências, sucursais e filiais, em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 3º.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Artigo 4º.

A sociedade tem por objeto a fabricação e o comércio de ônibus, veículos automotores, carrocerias, tratores, autopeças, locomotivas, vagões, peças e acessórios para veículos automotores e ferroviários, máquinas agrícolas, máquinas e motores industriais, aparelhos e móveis de ferro e aço, ferramentas, ferragens, cutelaria, estruturas metálicas, bem como o tratamento de materiais destinados à fabricação destes produtos, materiais para instalações para aquecimento, refrigeração e ventilação; serviços de reparos, consertos, restauração e

recondicionamento, manutenção e reparação, reforma, lanternagem, funilaria, pintura, reparação elétrica e assistência técnica de todos os produtos de seu ramo de indústria e comércio; serviços técnicos de engenharia ligados ao transporte e mobilidade, incluindo a elaboração e gestão de projetos e serviços de inspeção técnica nas áreas de elétrica, eletrônica, mecânica, industrial, acústica e de sistemas de segurança, vistoria e perícia técnica, com emissão de laudo e parecer técnico, realização de testes e análises técnicas em produtos do seu ramo de fabricação, serviços de telemática e telemetria e de desenho técnico; consultoria em engenharia de tráfego e de transporte, bem como assessoria, consultoria e informação sobre desenvolvimento desses produtos; locação e leasing de ônibus, micro-ônibus, locomotivas e vagões sem condutor, bem como locação dos demais bens de sua fabricação; transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial no seu ramo de atividades; agenciamento e representação, importação e exportação desses produtos e serviços, agricultura, florestamento e reflorestamento, comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios, de artigos de vestuário, acessórios e suvenires, podendo ainda participar de outras sociedades no País ou no exterior.	recondicionamento, manutenção e reparação, reforma, lanternagem, funilaria, pintura, reparação elétrica e assistência técnica de todos os produtos de seu ramo de indústria e comércio; serviços técnicos de engenharia ligados ao transporte e mobilidade, incluindo a elaboração e gestão de projetos e serviços de inspeção técnica nas áreas de elétrica, eletrônica, mecânica, industrial, acústica e de sistemas de segurança, vistoria e perícia técnica, com emissão de laudo e parecer técnico, realização de testes e análises técnicas em produtos do seu ramo de fabricação, serviços de telemática e telemetria e de desenho técnico; consultoria em engenharia de tráfego e de transporte, bem como assessoria, consultoria e informação sobre desenvolvimento desses produtos; locação e leasing de ônibus, micro-ônibus, locomotivas e vagões sem condutor, bem como locação dos demais bens de sua fabricação; transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial no seu ramo de atividades; agenciamento e representação, importação e exportação desses produtos e serviços, agricultura, florestamento e reflorestamento, comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios, de artigos de vestuário, acessórios e suvenires, podendo ainda participar de outras sociedades no País ou no exterior.
CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.334.052.461,60 (Dois bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), representado por 1.136.271.458 (hum bilhão, cento e trinta e seis milhões, duzentas e setenta	CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.039.801.848,62 (três bilhões, trinta e nove milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta dois centavos), representado por 1.249.898.603 (um bilhão, duzentos e quarenta e

e uma mil e quatrocentos e cinquenta e oito) ações, sendo 409.950.893 (quatrocentas e nove milhões, novecentas e cinquenta mil e oitocentas e noventa e três) ações ordinárias escriturais, e 726.320.565 (setecentos e vinte e seis milhões, trezentos e vinte mil e quinhentas e sessenta e cinco) ações preferenciais escriturais, todas sem valor nominal.

Parágrafo 1º.

Fica a sociedade autorizada a aumentar o capital até o limite de 2.100.000.000 (dois bilhões e cem milhões) de ações, sendo 700.000.000 (setecentos milhões) de ações ordinárias e 1.400.000.000 (hum bilhão e quatrocentos milhões) de ações preferenciais. Caberá ao Conselho de Administração ou a Assembleia Geral deliberar a emissão de ações preferenciais em cada aumento de capital.

Parágrafo 2º.

Dentro do limite do capital autorizado, poderá a sociedade mediante deliberação do Conselho de Administração aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, podendo ser emitidas tanto ações ordinárias como preferenciais.

Parágrafo 3º.

As ações são indivisíveis perante a sociedade.

Parágrafo 4º.

A companhia, mediante plano aprovado pela Assembleia Geral e dentro dos limites do capital autorizado, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou pessoas naturais que prestem serviços à companhia ou a sociedade sob seu controle.

Artigo 6º.

Todas as ações da sociedade serão escriturais e permanecerão em contas de

nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil e seiscentos e três) ações, sendo 450.945.982 (quatrocentos e cinquenta milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois) ações ordinárias escriturais e 798.952.621 (setecentos e noventa e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e um) ações preferenciais escriturais, todas sem valor nominal

Parágrafo 1º.

Fica a sociedade autorizada a aumentar o capital até o limite de 2.100.000.000 (dois bilhões e cem milhões) de ações, sendo 700.000.000 (setecentos milhões) de ações ordinárias e 1.400.000.000 (hum bilhão e quatrocentos milhões) de ações preferenciais. Caberá ao Conselho de Administração ou a Assembleia Geral deliberar a emissão de ações preferenciais em cada aumento de capital.

Parágrafo 2º.

Dentro do limite do capital autorizado, poderá a sociedade mediante deliberação do Conselho de Administração aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, podendo ser emitidas tanto ações ordinárias como preferenciais.

Parágrafo 3º.

As ações são indivisíveis perante a sociedade.

Parágrafo 4º.

A companhia, mediante plano aprovado pela Assembleia Geral e dentro dos limites do capital autorizado, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou pessoas naturais que prestem serviços à companhia ou a sociedade sob seu controle.

Artigo 6º.

Todas as ações da sociedade serão escriturais e permanecerão em contas de

depósito em nome de seus titulares, na instituição que o Conselho de Administração designar, sem emissão de certificados.

Artigo 7º.

Os acionistas poderão livremente ceder e transferir suas ações.

Artigo 8º.

O direito de preferência para a subscrição, pelos acionistas, de ações, debêntures conversíveis em ações, e bônus de subscrição, colocados nas condições da lei, poderá ser concedido ou não por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. O prazo para exercício do direito de preferência poderá ser reduzido, também por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo 9º.

Nas deliberações de Assembleia Geral, cada ação ordinária dará direito a um voto, e cada ação preferencial dará direito a um voto restrito conforme o disposto no Artigo 10 deste Estatuto Social.

Artigo 10

As ações preferenciais terão direito de voto restrito, exclusivamente para deliberação das seguintes matérias:

- a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- b) aprovação de contratos entre a Companhia e seu acionista controlador, diretamente ou através de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, a aprovação desses contratos seja deliberada em Assembleia Geral;
- c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;
- d) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, nos termos do artigo 30, Parágrafo 1º, deste Estatuto

depósito em nome de seus titulares, na instituição que o Conselho de Administração designar, sem emissão de certificados.

Artigo 7º.

Os acionistas poderão livremente ceder e transferir suas ações.

Artigo 8º.

O direito de preferência para a subscrição, pelos acionistas, de ações, debêntures conversíveis em ações, e bônus de subscrição, colocados nas condições da lei, poderá ser concedido ou não por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. O prazo para exercício do direito de preferência poderá ser reduzido, também por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo 9º.

Nas deliberações de Assembleia Geral, cada ação ordinária dará direito a um voto, e cada ação preferencial dará direito a um voto restrito conforme o disposto no Artigo 10 deste Estatuto Social.

Artigo 10

As ações preferenciais terão direito de voto restrito, exclusivamente para deliberação das seguintes matérias:

- a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- b) aprovação de contratos entre a Companhia e seu acionista controlador, diretamente ou através de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, a aprovação desses contratos seja deliberada em Assembleia Geral;
- c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;
- d) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, nos termos do artigo 30, Parágrafo 1º, deste Estatuto

Social; e e) alteração ou revogação de dispositivos deste Estatuto Social que alterem ou modifiquem qualquer das exigências previstas na Seção IV, item 4.1, do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 ("Regulamento do Nível 2"), instituído pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa. Parágrafo Único: As ações preferenciais terão direito às seguintes vantagens e preferências: a) Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de ações pela sociedade, no caso de desdobramento ou de incorporação de reservas do capital social ou reavaliação do ativo; b) Preferência, no caso de liquidação da sociedade, no reembolso do capital social, até o valor do capital próprio a essa espécie de ações, sendo que a seguir serão reembolsadas as ações ordinárias, igualmente até o limite do 4 capital próprio a esta espécie de ações e, então, o saldo restante será distribuído em partes iguais entre todas as ações, quer ordinárias, quer preferenciais; e c) Na hipótese de alienação do poder de controle, nos termos do artigo 38, caput, deste Estatuto Social, direito ao recebimento de um valor por ação correspondente a no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor pago aos acionistas que exerçam efetivamente o "Poder de Controle", nos termos da definição constante no Parágrafo Único do Artigo 38 deste Estatuto Social. Artigo 11 A Assembleia Geral poderá criar fundo destinado ao resgate das ações preferenciais, e deliberar sobre a aplicação da mencionada reserva, determinando as condições e o modo de proceder a operação.	Social; e e) alteração ou revogação de dispositivos deste Estatuto Social que alterem ou modifiquem qualquer das exigências previstas na Seção IV, item 4.1, do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 ("Regulamento do Nível 2"), instituído pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa. Parágrafo Único: As ações preferenciais terão direito às seguintes vantagens e preferências: a) Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de ações pela sociedade, no caso de desdobramento ou de incorporação de reservas do capital social ou reavaliação do ativo; b) Preferência, no caso de liquidação da sociedade, no reembolso do capital social, até o valor do capital próprio a essa espécie de ações, sendo que a seguir serão reembolsadas as ações ordinárias, igualmente até o limite do 4 capital próprio a esta espécie de ações e, então, o saldo restante será distribuído em partes iguais entre todas as ações, quer ordinárias, quer preferenciais; e c) Na hipótese de alienação do poder de controle, nos termos do artigo 38, caput, deste Estatuto Social, direito ao recebimento de um valor por ação correspondente a no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor pago aos acionistas que exerçam efetivamente o "Poder de Controle", nos termos da definição constante no Parágrafo Único do Artigo 38 deste Estatuto Social. Artigo 11 A Assembleia Geral poderá criar fundo destinado ao resgate das ações preferenciais, e deliberar sobre a aplicação da mencionada reserva, determinando as condições e o modo de proceder a operação.
--	--

Artigo 12 O resgate, se não abranger todas as ações preferenciais, só mediante sorteio poderá realizar-se. Artigo 13 O resgate não poderá efetuar-se por preço inferior ao valor da cotação em Bolsa das ações preferenciais, (06) seis meses antes da Assembleia que deliberou sobre a operação, e nunca por preço inferior ao valor do capital próprio de cada ação preferencial. Artigo 14 A Assembleia Geral poderá facultar aos acionistas a conversão de ações ordinárias em preferenciais, na proporção das ações possuídas, até que o número total destas atinja a 2/3 das ações emitidas. Artigo 15 A sociedade poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, mediante aprovação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e regulamentares que regem a matéria.	Artigo 12 O resgate, se não abranger todas as ações preferenciais, só mediante sorteio poderá realizar-se. Artigo 13 O resgate não poderá efetuar-se por preço inferior ao valor da cotação em Bolsa das ações preferenciais, (06) seis meses antes da Assembleia que deliberou sobre a operação, e nunca por preço inferior ao valor do capital próprio de cada ação preferencial. Artigo 14 A Assembleia Geral poderá facultar aos acionistas a conversão de ações ordinárias em preferenciais, na proporção das ações possuídas, até que o número total destas atinja a 2/3 das ações emitidas. Artigo 15 A sociedade poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, mediante aprovação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e regulamentares que regem a matéria.
CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO Artigo 16 A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. Parágrafo 1º. Os administradores serão dispensados da prestação de caução e sua investidura no cargo se dará mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, quando serão prestadas as declarações exigidas em lei. Parágrafo 2º. A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no "Regulamento do Nível 2", bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO Artigo 16 A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. Parágrafo 1º. Os administradores serão dispensados da prestação de caução e sua investidura no cargo se dará mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, quando serão prestadas as declarações exigidas em lei. Parágrafo 2º. A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no "Regulamento do Nível 2", bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º.

Os administradores receberão a remuneração que lhes for atribuída pela Assembleia Geral. Caso a Assembleia Geral fixe a remuneração dos Administradores de forma global, a cada um corresponderá o montante que lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, dentro do limite global fixado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º.

Os administradores farão jus a treze (13) remunerações por ano, cabendo ao Conselho de Administração promover sua distribuição.

Artigo 17

O Conselho de Administração e a Diretoria reunir-se-ão por convocação de quaisquer de seus respectivos membros, sempre que os interesses sociais e a lei o exigirem, com a presença, no mínimo, da maioria de seus membros, que deliberarão por maioria de votos, cabendo àquele que presidir a reunião, além do voto pessoal, o de desempate. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho e as reuniões de Diretoria pelo diretor indicado em cada reunião.

Parágrafo Único:

Sempre que necessário, o Conselho de Administração convocará os Diretores para participarem de suas reuniões.

Artigo 18

O Conselho de Administração será composto de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, dos quais 20% (vinte por cento), no mínimo, deverão ser conselheiros independentes, conforme definição constante do Regulamento do Nível 2, e expressamente declarados como tais na ata que os eleger, devendo ser eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de até 2 (dois) anos,

Parágrafo 3º.

Os administradores receberão a remuneração que lhes for atribuída pela Assembleia Geral. Caso a Assembleia Geral fixe a remuneração dos Administradores de forma global, a cada um corresponderá o montante que lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, dentro do limite global fixado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º.

Os administradores farão jus a treze (13) remunerações por ano, cabendo ao Conselho de Administração promover sua distribuição.

Artigo 17

O Conselho de Administração e a Diretoria reunir-se-ão por convocação de quaisquer de seus respectivos membros, sempre que os interesses sociais e a lei o exigirem, com a presença, no mínimo, da maioria de seus membros, que deliberarão por maioria de votos, cabendo àquele que presidir a reunião, além do voto pessoal, o de desempate. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho e as reuniões de Diretoria pelo diretor indicado em cada reunião.

Parágrafo Único:

Sempre que necessário, o Conselho de Administração convocará os Diretores para participarem de suas reuniões.

Artigo 18

O Conselho de Administração será composto de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, dos quais 20% (vinte por cento), no mínimo, deverão ser conselheiros independentes, conforme definição constante do Regulamento do Nível 2, e expressamente declarados como tais na ata que os eleger, devendo ser eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de até 2 (dois) anos,

cuja gestão se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º.

Quando, em decorrência da observância do percentual referido no caput deste artigo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do "Regulamento do Nível 2".

Parágrafo 2º.

O Conselho de Administração escolherá dentre seus membros o Presidente e o Vice-Presidente.

Parágrafo 3º.

Nos impedimentos e na vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os Conselheiros remanescentes escolherão um Conselheiro para seu substituto. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente.

Parágrafo 4º.

No caso de vacância do cargo de Conselheiro, será convocada a Assembleia Geral para eleição do Conselheiro substituto, se o número de remanescentes for inferior a cinco.

Parágrafo 5º.

O Conselho de Administração terá um Secretário, designado pelo Presidente do Conselho de Administração, que poderá ser administrador, empregado da sociedade ou terceiro, e, em suas ausências ou impedimentos, será substituído por outro administrador, empregado ou terceiro, também designado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º.

Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de principal executivo da Companhia, não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

cuja gestão se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º.

Quando, em decorrência da observância do percentual referido no caput deste artigo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do "Regulamento do Nível 2".

Parágrafo 2º.

O Conselho de Administração escolherá dentre seus membros o Presidente e o Vice-Presidente.

Parágrafo 3º.

Nos impedimentos e na vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os Conselheiros remanescentes escolherão um Conselheiro para seu substituto. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente.

Parágrafo 4º.

No caso de vacância do cargo de Conselheiro, será convocada a Assembleia Geral para eleição do Conselheiro substituto, se o número de remanescentes for inferior a cinco.

Parágrafo 5º.

O Conselho de Administração terá um Secretário, designado pelo Presidente do Conselho de Administração, que poderá ser administrador, empregado da sociedade ou terceiro, e, em suas ausências ou impedimentos, será substituído por outro administrador, empregado ou terceiro, também designado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º.

Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de principal executivo da Companhia, não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 19

Compete ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) Eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, tanto individuais como da Diretoria, observando o que a respeito dispuser este Estatuto Social e a legislação aplicável;
- c) Estabelecer a remuneração individual dos administradores, observados os limites fixados pela Assembleia Geral, bem como a remuneração dos membros dos Comitês, quando couber;
- d) Fiscalizar, acompanhar e avaliar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- e) Convocar a Assembleia Geral quando julgar oportuno e quando se fizer necessário para atendimento aos interesses da sociedade e às disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- f) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- g) Escolher e destituir auditores independentes;
- h) Deliberar sobre o aumento de capital e emissão de bônus de subscrição, até o limite do capital autorizado, estabelecendo as condições de emissão, o preço e o prazo de integralização;
- i) Deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeitos de aquisição, cancelamento, permanência em tesouraria, alienação e outorga de opção de compra ou subscrição de ações, autorizando previamente a Diretoria, quando uma destas modalidades for de interesse e conveniência da Companhia;
- j) Declarar dividendo à conta de lucros acumulados ou de reservas existentes no último balanço anual ou de períodos menores;
- l) Deliberar sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, calculados sobre o patrimônio líquido, na forma e condições referidas no Parágrafo

Artigo 19

Compete ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) Eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, tanto individuais como da Diretoria, observando o que a respeito dispuser este Estatuto Social e a legislação aplicável;
- c) Estabelecer a remuneração individual dos administradores, observados os limites fixados pela Assembleia Geral, bem como a remuneração dos membros dos Comitês, quando couber;
- d) Fiscalizar, acompanhar e avaliar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- e) Convocar a Assembleia Geral quando julgar oportuno e quando se fizer necessário para atendimento aos interesses da sociedade e às disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- f) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- g) Escolher e destituir auditores independentes;
- h) Deliberar sobre o aumento de capital e emissão de bônus de subscrição, até o limite do capital autorizado, estabelecendo as condições de emissão, o preço e o prazo de integralização;
- i) Deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeitos de aquisição, cancelamento, permanência em tesouraria, alienação e outorga de opção de compra ou subscrição de ações, autorizando previamente a Diretoria, quando uma destas modalidades for de interesse e conveniência da Companhia;
- j) Declarar dividendo à c onta de lucros acumulados ou de reservas existentes no último balanço anual ou de períodos menores;
- l) Deliberar sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, calculados sobre o patrimônio líquido, na forma e condições referidas no Parágrafo

2º do Artigo 33 deste Estatuto Social; m) Aprovar a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, bem como deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do 7 capital social ou em número de ações, e as espécies das ações que poderão ser emitidas; n) Determinar, nos termos fixados pela Assembleia Geral e observado o disposto no parágrafo 1o. do artigo 59, da Lei nr. 6.404/76, as regras e condições para emissão de debêntures, bem como alterar, prorrogar e/ou repactuar tais regras e condições; o) Deliberar sobre a emissão de notas promissórias para colocação pública ("Commercial Papers"), estabelecendo as condições de emissão; p) Definir e apresentar à Assembleia Geral a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a preparação do laudo de avaliação das ações da Companhia pelo valor econômico, nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa; q) Aprovar a celebração de contratos entre a Companhia e seus administradores e/ou acionista controlador, ou entre a companhia e partes direta ou indiretamente controladas ou controladoras de acionista controlador; r) Aprovar o orçamento anual da Companhia; s) Aprovar e acompanhar o planejamento estratégico da Sociedade; t) Instituir e extinguir comitês, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto, designando e destituindo seus membros; u) Autorizar a prática de atos que superem os da administração ordinária dos negócios, conforme critérios de alçadas a serem estabelecidos em ata	2º do Artigo 33 deste Estatuto Social; m) Aprovar a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, bem como deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do 7 capital social ou em número de ações, e as espécies das ações que poderão ser emitidas; n) Determinar, nos termos fixados pela Assembleia Geral e observado o disposto no parágrafo 1o. do artigo 59, da Lei nr. 6.404/76, as regras e condições para emissão de debêntures, bem como alterar, prorrogar e/ou repactuar tais regras e condições; o) Deliberar sobre a emissão de notas promissórias para colocação pública ("Commercial Papers"), estabelecendo as condições de emissão; p) Definir e apresentar à Assembleia Geral a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a preparação do laudo de avaliação das ações da Companhia pelo valor econômico, nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa; q) Aprovar a celebração de contratos entre a Companhia e seus administradores e/ou acionista controlador, ou entre a companhia e partes direta ou indiretamente controladas ou controladoras de acionista controlador; r) Aprovar o orçamento anual da Companhia; s) Aprovar e acompanhar o planejamento estratégico da Sociedade; t) Instituir e extinguir comitês, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto, designando e destituindo seus membros; u) Autorizar a prática de atos que superem os da administração ordinária dos negócios, conforme critérios de alçadas a serem estabelecidos em ata
--	--

própria do Conselho de Administração, incluindo, mas não se limitando, à aquisição ou redução de participações societárias; projetos de expansão, investimentos e desinvestimentos; aquisição, alienação, oneração e locação de bens imóveis, contratação de empréstimos e financiamentos; e concessão de garantias; e v) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM. Parágrafo Único. Compete ao Presidente do Conselho de Administração, presidir as reuniões do Conselho de Administração. Artigo 20 O Conselho de Administração, sempre que julgar necessário, poderá criar e extinguir Comitês, com funções técnicas ou consultivas, fixando-lhes as atribuições, competências e a remuneração, quando couber. Os membros desses comitês poderão ser administradores da Sociedade ou não, e serão designados pelo Conselho de Administração. Parágrafo 1º. Para cada Comitê o Conselho de Administração designará um	própria do Conselho de Administração, incluindo, mas não se limitando, à aquisição ou redução de participações societárias; projetos de expansão, investimentos e desinvestimentos; aquisição, alienação, oneração e locação de bens imóveis, contratação de empréstimos e financiamentos; e concessão de garantias; e v) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM. Parágrafo Único. Compete ao Presidente do Conselho de Administração, presidir as reuniões do Conselho de Administração. Artigo 20 O Conselho de Administração, sempre que julgar necessário, poderá criar e extinguir Comitês, com funções técnicas ou consultivas, fixando-lhes as atribuições, competências e a remuneração, quando couber. Os membros desses comitês poderão ser administradores da Sociedade ou não, e serão designados pelo Conselho de Administração. Parágrafo 1º. Para cada Comitê o Conselho de Administração designará um
--	--

Coordenador. Parágrafo 2º. Os membros de Comitês, quando remunerados, farão jus a 13 (treze) remunerações por ano. Parágrafo 3º. A remuneração dos membros de Comitês, quando couber, será fixada pelo Conselho de Administração, dentro do montante global fixado pela Assembleia Geral para pagamento de honorários aos administradores. Artigo 21 A Diretoria será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, com a designação de Diretores, devendo ser residentes no País, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de até 3 (três) anos, cuja gestão se estenderá até a investidura dos novos Diretores, permitida a reeleição. Parágrafo único: No caso de vacância do cargo de qualquer Diretor, o Conselho de Administração elegerá o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. Artigo 22 Os diretores terão os poderes e as atribuições conferidos pelo presente Estatuto Social, pelo Conselho de Administração e pela legislação aplicável. Artigo 23 O Conselho de Administração poderá atribuir aos membros da Diretoria uma participação nos lucros da companhia, no exercício social em relação ao qual for atribuído o dividendo obrigatório de que trata a letra "b" do Artigo 34, não podendo, entretanto, o total da participação de tais administradores, quando concedida, ultrapassar a remuneração anual dos mesmos, nem 10% dos lucros, prevalecendo o limite que for menor.	Coordenador. Parágrafo 2º. Os membros de Comitês, quando remunerados, farão jus a 13 (treze) remunerações por ano. Parágrafo 3º. A remuneração dos membros de Comitês, quando couber, será fixada pelo Conselho de Administração, dentro do montante global fixado pela Assembleia Geral para pagamento de honorários aos administradores. Artigo 21 A Diretoria será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, com a designação de Diretores, devendo ser residentes no País, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de até 3 (três) anos, cuja gestão se estenderá até a investidura dos novos Diretores, permitida a reeleição. Parágrafo único: No caso de vacância do cargo de qualquer Diretor, o Conselho de Administração elegerá o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. Artigo 22 Os diretores terão os poderes e as atribuições conferidos pelo presente Estatuto Social, pelo Conselho de Administração e pela legislação aplicável. Artigo 23 O Conselho de Administração poderá atribuir aos membros da Diretoria uma participação nos lucros da companhia, no exercício social em relação ao qual for atribuído o dividendo obrigatório de que trata a letra "b" do Artigo 34, não podendo, entretanto, o total da participação de tais administradores, quando concedida, ultrapassar a remuneração anual dos mesmos, nem 10% dos lucros, prevalecendo o limite que for menor.
--	--

Parágrafo Único

O Conselho de Administração poderá, ainda, aprovar participação nos resultados além da prevista no “caput” deste artigo, para os diretores não pertencentes ao grupo de controle, em exercícios onde o desempenho da companhia tenha superado as metas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 24

Compete aos Diretores a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros.

Parágrafo 1º.

Para terem validade os atos praticados pela Diretoria deverão contar com a assinatura de 02 (dois) Diretores.

Parágrafo 2º.

Os Diretores poderão, respeitadas as alçadas estabelecidas pelo Conselho de Administração nos termos da letra “u” do Artigo 19, constituir e nomear procuradores e prepostos, para prática isoladamente ou não de todos os atos que lhes cabem por este Estatuto Social, inclusive para alienar, onerar, permutar ou ceder bens imóveis da sociedade, bem como prestar fianças ou avais, quando o interesse da sociedade o exigir, devendo estar especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado.

Artigo 25

Os Diretores poderão celebrar contratos e/ou emitir cédulas de crédito industrial junto a quaisquer estabelecimentos bancários, bem como alienar, permutar, ceder ou gravar sob garantia hipotecária ou pignoratícia quaisquer bens, móveis ou imóveis da sociedade, e ainda, prestar avais ou fianças quando o interesse da sociedade o exigir.

Parágrafo Único

O Conselho de Administração poderá, ainda, aprovar participação nos resultados além da prevista no “caput” deste artigo, para os diretores não pertencentes ao grupo de controle, em exercícios onde o desempenho da companhia tenha superado as metas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 24

Compete aos Diretores a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros.

Parágrafo 1º.

Para terem validade os atos praticados pela Diretoria deverão contar com a assinatura de 02 (dois) Diretores.

Parágrafo 2º.

Os Diretores poderão, respeitadas as alçadas estabelecidas pelo Conselho de Administração nos termos da letra “u” do Artigo 19, constituir e nomear procuradores e prepostos, para prática isoladamente ou não de todos os atos que lhes cabem por este Estatuto Social, inclusive para alienar, onerar, permutar ou ceder bens imóveis da sociedade, bem como prestar fianças ou avais, quando o interesse da sociedade o exigir, devendo estar especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado.

Artigo 25

Os Diretores poderão celebrar contratos e/ou emitir cédulas de crédito industrial junto a quaisquer estabelecimentos bancários, bem como alienar, permutar, ceder ou gravar sob garantia hipotecária ou pignoratícia quaisquer bens, móveis ou imóveis da sociedade, e ainda, prestar avais ou fianças quando o interesse da sociedade o exigir.

Parágrafo Único: Os atos da Diretoria que, de acordo com a lei e/ou com este Estatuto, dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, só poderão ser praticados após referida autorização.	Parágrafo Único: Os atos da Diretoria que, de acordo com a lei e/ou com este Estatuto, dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, só poderão ser praticados após referida autorização.
CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES Artigo 26 O Conselho Fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, os quais poderão ser reeleitos, atendidos os requisitos da legislação em vigor. Parágrafo 1º O funcionamento do Conselho Fiscal será não permanente, sendo instalado apenas nos exercícios sociais em que tal providência for requerida por acionistas, na forma da Lei. Parágrafo 2º A posse dos membros eleitos para compor o Conselho Fiscal, quando instalado, estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do disposto no “Regulamento do Nível 2”, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Artigo 27 O Conselho Fiscal deliberará pela maioria de seus membros e as suas reuniões se instalarão se presente a maioria dos membros do Conselho Fiscal. Parágrafo 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, ou quando convocado por qualquer Conselheiro, e a convocação dos seus membros se fará por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias da reunião, pelo Presidente do Conselho Fiscal ou, na omissão deste, por qualquer Conselheiro.	CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES Artigo 26 O Conselho Fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, os quais poderão ser reeleitos, atendidos os requisitos da legislação em vigor. Parágrafo 1º O funcionamento do Conselho Fiscal será não permanente, sendo instalado apenas nos exercícios sociais em que tal providência for requerida por acionistas, na forma da Lei. Parágrafo 2º A posse dos membros eleitos para compor o Conselho Fiscal, quando instalado, estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do disposto no “Regulamento do Nível 2”, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Artigo 27 O Conselho Fiscal deliberará pela maioria de seus membros e as suas reuniões se instalarão se presente a maioria dos membros do Conselho Fiscal. Parágrafo 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, ou quando convocado por qualquer Conselheiro, e a convocação dos seus membros se fará por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias da reunião, pelo Presidente do Conselho Fiscal ou, na omissão deste, por qualquer Conselheiro.

Parágrafo 2º O Conselheiro Fiscal, isoladamente, poderá requerer e obter da Companhia ou dos Auditores Independentes da Companhia quaisquer informações que julgue necessárias ao desempenho de suas funções, caso as solicite ao Presidente do Conselho e este se omita na sua obtenção. Parágrafo 3º Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-ão atas, em livro próprio, que ficará disponível aos acionistas na sede da Companhia. Artigo 28 A Assembleia Geral, à qual for apresentado o requerimento de instalação do Conselho Fiscal, elegerá os respectivos membros efetivos e suplentes, observadas as normas contidas em lei. Artigo 29 A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitados os limites estabelecidos em lei.	Parágrafo 2º O Conselheiro Fiscal, isoladamente, poderá requerer e obter da Companhia ou dos Auditores Independentes da Companhia quaisquer informações que julgue necessárias ao desempenho de suas funções, caso as solicite ao Presidente do Conselho e este se omita na sua obtenção. Parágrafo 3º Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-ão atas, em livro próprio, que ficará disponível aos acionistas na sede da Companhia. Artigo 28 A Assembleia Geral, à qual for apresentado o requerimento de instalação do Conselho Fiscal, elegerá os respectivos membros efetivos e suplentes, observadas as normas contidas em lei. Artigo 29 A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitados os limites estabelecidos em lei.
CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL Artigo 30 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo 1º. Adicionalmente às matérias previstas neste Estatuto Social e na forma da lei, é de competência da Assembleia Geral deliberar sobre a escolha da instituição ou empresa especializada, dentre aquelas indicadas pelo Conselho de Administração, responsável por elaborar o laudo de avaliação econômica do valor	CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL Artigo 30 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo 1º. Adicionalmente às matérias previstas neste Estatuto Social e na forma da lei, é de competência da Assembleia Geral deliberar sobre a escolha da instituição ou empresa especializada, dentre aquelas indicadas pelo Conselho de Administração, responsável por elaborar o laudo de avaliação econômica do valor

das ações da Companhia, para fins das ofertas públicas de que tratam o Capítulo VIII e o Capítulo IX deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º.

A deliberação de que trata o Parágrafo 1º deste artigo 30 deverá ser tomada pela maioria absoluta de votos dos titulares das ações em circulação de emissão da Companhia, não se computando os votos em branco, cabendo a cada ação, independente da espécie ou classe, o direito a um voto nessa deliberação. Para fins da deliberação prevista neste parágrafo, não votarão o acionista controlador, as pessoas a ele vinculadas e os administradores da Companhia, respeitado ainda o disposto no Parágrafo Único do Artigo 41.

Artigo 31

As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma prevista em lei, mediante anúncios publicados na imprensa de acordo com as determinações legais.

Artigo 32

Nas reuniões de Assembleia Geral prevalecerão sempre as deliberações da maioria do capital social com direito a voto ou voto restrito, quando aplicável, nelas representado, salvo disposição em contrário, de lei ou do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º.

Nas reuniões de Assembleia Geral, somente poderão tomar parte nas votações os acionistas cujas ações ordinárias ou ações preferenciais com direito a voto restrito, quando aplicável, estejam inscritas nos Registros competentes.

Parágrafo 2º.

Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia,

das ações da Companhia, para fins das ofertas públicas de que tratam o Capítulo VIII e o Capítulo IX deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º.

A deliberação de que trata o Parágrafo 1º deste artigo 30 deverá ser tomada pela maioria absoluta de votos dos titulares das ações em circulação de emissão da Companhia, não se computando os votos em branco, cabendo a cada ação, independente da espécie ou classe, o direito a um voto nessa deliberação. Para fins da deliberação prevista neste parágrafo, não votarão o acionista controlador, as pessoas a ele vinculadas e os administradores da Companhia, respeitado ainda o disposto no Parágrafo Único do Artigo 41.

Artigo 31

As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma prevista em lei, mediante anúncios publicados na imprensa de acordo com as determinações legais.

Artigo 32

Nas reuniões de Assembleia Geral prevalecerão sempre as deliberações da maioria do capital social com direito a voto ou voto restrito, quando aplicável, nelas representado, salvo disposição em contrário, de lei ou do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º.

Nas reuniões de Assembleia Geral, somente poderão tomar parte nas votações os acionistas cujas ações ordinárias ou ações preferenciais com direito a voto restrito, quando aplicável, estejam inscritas nos Registros competentes.

Parágrafo 2º.

Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia,

advogado, ou instituição financeira. Parágrafo 3º As reuniões de Assembleia Geral serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará o Secretário.	advogado, ou instituição financeira. Parágrafo 3º As reuniões de Assembleia Geral serão presididas pelo Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração e, na ausência destes, por acionista indicado pela maioria de votos dos acionistas presentes.
CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO Artigo 33 O exercício social é de (12) doze meses e termina em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Parágrafo 1º. Além do balanço geral a ser levantado no dia 31 de dezembro, poderão ser levantados balanços de períodos menores, podendo o Conselho de Administração declarar dividendos à conta dos lucros apurados, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas. Parágrafo 2º. A companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, calculados sobre o Patrimônio Líquido, podendo o valor líquido dos referidos juros, quando creditados ou pagos, serem imputados ao valor do dividendo obrigatório previsto na letra “b” do Artigo 34 deste Estatuto Social. Artigo 34 Do lucro, após as deduções legalmente previstas, inclusive a formação da provisão para participação a empregados e da provisão de até 10% (dez por cento) para participação aos administradores referidos no Artigo 23 deste Estatuto, quando concedidas, será a seguinte a destinação do lucro líquido	CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO Artigo 33 O exercício social é de (12) doze meses e termina em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Parágrafo 1º. Além do balanço geral a ser levantado no dia 31 de dezembro, poderão ser levantados balanços de períodos menores, podendo o Conselho de Administração declarar dividendos à conta dos lucros apurados, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas. Parágrafo 2º. A companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, calculados sobre o Patrimônio Líquido, podendo o valor líquido dos referidos juros, quando creditados ou pagos, serem imputados ao valor do dividendo obrigatório previsto na letra “b” do Artigo 34 deste Estatuto Social. Artigo 34 Do lucro, após as deduções legalmente previstas, inclusive a formação da provisão para participação a empregados e da provisão de até 10% (dez por cento) para participação aos administradores referidos no Artigo 23 deste Estatuto, quando concedidas, será a seguinte a destinação do lucro líquido

apurado: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, observado o disposto no Artigo 193, da Lei nº 6.404/76; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do remanescente, para o pagamento de dividendo à todas as ações da Companhia, a título de dividendo obrigatório; c) o saldo remanescente do lucro líquido, por proposta da Administração, após a formação de reservas permitidas em lei que eventualmente venham a ser constituídas, será destinado, em sua totalidade, à formação das seguintes reservas estatutárias: Reserva para futuro aumento de capital, para ser utilizada para futuro aumento de capital, a ser formada por 70% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 60% do capital social; Reserva para pagamento de dividendos intermediários, para ser utilizada para pagamento de dividendos intermediários previstos no Parágrafo 1º do Artigo 33 deste Estatuto Social, a ser formada por 15% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 10% do capital social; e Reserva para compra das próprias ações, a ser utilizada para aquisição de ações de emissão da companhia, para cancelamento, permanência em tesouraria e/ou respectiva alienação, a ser formada por 15% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 10% do capital social. Parágrafo 1º.: Quando o saldo de qualquer uma das reservas, legal e/ou estatutárias, exceder, individualmente, o limite estatutário, mas no seu conjunto não exceder o limite de 100% do capital social, o valor excedente será distribuído para as demais reservas estatutárias que não tenham atingido o limite máximo estatutário, na mesma proporção estabelecida na letra "c" do caput deste Artigo 34.	apurado: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, observado o disposto no Artigo 193, da Lei nº 6.404/76; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do remanescente, para o pagamento de dividendo à todas as ações da Companhia, a título de dividendo obrigatório; c) o saldo remanescente do lucro líquido, por proposta da Administração, após a formação de reservas permitidas em lei que eventualmente venham a ser constituídas, será destinado, em sua totalidade, à formação das seguintes reservas estatutárias: Reserva para futuro aumento de capital, para ser utilizada para futuro aumento de capital, a ser formada por 70% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 60% do capital social; Reserva para pagamento de dividendos intermediários, para ser utilizada para pagamento de dividendos intermediários previstos no Parágrafo 1º do Artigo 33 deste Estatuto Social, a ser formada por 15% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 10% do capital social; e Reserva para compra das próprias ações, a ser utilizada para aquisição de ações de emissão da companhia, para cancelamento, permanência em tesouraria e/ou respectiva alienação, a ser formada por 15% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 10% do capital social. Parágrafo 1º.: Quando o saldo de qualquer uma das reservas, legal e/ou estatutárias, exceder, individualmente, o limite estatutário, mas no seu conjunto não exceder o limite de 100% do capital social, o valor excedente será distribuído para as demais reservas estatutárias que não tenham atingido o limite máximo estatutário, na mesma proporção estabelecida na letra "c" do caput deste Artigo 34.
--	--

Parágrafo 2º.: Quando o saldo total das reservas de lucros (reserva legal e reservas estatutárias), exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, no seu conjunto, excederem ao limite de 100% do capital social, a Assembleia Geral deverá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento de capital ou, ainda, na distribuição de dividendos. Parágrafo 3º.: A administração poderá, ainda, propor à Assembleia Geral a retenção de parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado. Artigo 35 Os dividendos serão pagos ou creditados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da Ata de Assembleia Geral que aprovar as contas do respectivo exercício.	Parágrafo 2º.: Quando o saldo total das reservas de lucros (reserva legal e reservas estatutárias), exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, no seu conjunto, excederem ao limite de 100% do capital social, a Assembleia Geral deverá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento de capital ou, ainda, na distribuição de dividendos. Parágrafo 3º.: A administração poderá, ainda, propor à Assembleia Geral a retenção de parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado. Artigo 35 Os dividendos serão pagos ou creditados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da Ata de Assembleia Geral que aprovar as contas do respectivo exercício.
CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE Artigo 36 A sociedade dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Artigo 37 A Assembleia Geral que resolver a dissolução ou a liquidação nomeará também uma comissão liquidante e o Conselho Fiscal respectivo, podendo a escolha recair na pessoa dos membros do Conselho de Administração, bem como poderá ser integrada por não acionistas. Parágrafo único: A mesma Assembleia Geral determinará ainda, a forma de liquidação e os poderes a serem conferidos aos liquidantes e a sua remuneração.	CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE Artigo 36 A sociedade dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Artigo 37 A Assembleia Geral que resolver a dissolução ou a liquidação nomeará também uma comissão liquidante e o Conselho Fiscal respectivo, podendo a escolha recair na pessoa dos membros do Conselho de Administração, bem como poderá ser integrada por não acionistas. Parágrafo único: A mesma Assembleia Geral determinará ainda, a forma de liquidação e os poderes a serem conferidos aos liquidantes e a sua remuneração.

CAPÍTULO VIII – DA ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE

Artigo 38

A alienação de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação e no “Regulamento do Nível 2”, de forma a assegurar que: os acionistas detentores de ações ordinárias recebam tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante; e que os acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, recebam um valor por ação correspondente a no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor oferecido aos detentores de ações ordinárias.

Parágrafo Único:

“Poder de Controle” significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

Artigo 39

A oferta pública de aquisição de ações, referida no Artigo 40 deste Estatuto Social, também será exigida quando:

a) houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos

CAPÍTULO VIII – DA ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE

Artigo 38

A alienação de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação e no “Regulamento do Nível 2”, de forma a assegurar que: os acionistas detentores de ações ordinárias recebam tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante; e que os acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, recebam um valor por ação correspondente a no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor oferecido aos detentores de ações ordinárias.

Parágrafo Único:

“Poder de Controle” significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

Artigo 39

A oferta pública de aquisição de ações, referida no Artigo 40 deste Estatuto Social, também será exigida quando:

a) houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos

ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações emitidos pela Companhia, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia;
b) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia, sendo que, neste caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Artigo 40

Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a efetivar a oferta pública nos termos do 14 artigo 38 deste Estatuto Social e do "Regulamento do Nível 2", e a pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente a diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações emitidos pela Companhia, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia;
b) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia, sendo que, neste caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Artigo 40

Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a efetivar a oferta pública nos termos do 14 artigo 38 deste Estatuto Social e do "Regulamento do Nível 2", e a pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente a diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

CAPÍTULO IX – DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Artigo 41

Sem prejuízo das disposições legais e regulamentares, o cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações a ser feita pelo acionista controlador ou pela Companhia, e deverá ter como preço mínimo, obrigatoriamente, o correspondente ao valor econômico da Companhia e de suas ações a ser determinado em laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do § 1º do Artigo 8º da Lei 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º do mesmo Artigo.

Parágrafo Único:

A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia geral, a partir da apresentação, pelo conselho de administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes na Assembleia, que se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo 20% do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de

CAPÍTULO IX – DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Artigo 41

Sem prejuízo das disposições legais e regulamentares, o cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações a ser feita pelo acionista controlador ou pela Companhia, e deverá ter como preço mínimo, obrigatoriamente, o correspondente ao valor econômico da Companhia e de suas ações a ser determinado em laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do § 1º do Artigo 8º da Lei 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º do mesmo Artigo.

Parágrafo Único:

A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia geral, a partir da apresentação, pelo conselho de administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes na Assembleia, que se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo 20% do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de

acionistas representantes das ações em circulação. Artigo 42 Caso o laudo de avaliação a que se refere o artigo 41 deste Estatuto Social não esteja pronto quando for informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá informar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública. Parágrafo 1º A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação a que se refere o artigo 41 deste Estatuto Social não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante, conforme disposto no caput deste artigo. Parágrafo 2º Caso o valor das ações determinado no laudo de avaliação seja superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor econômico apurado no laudo de avaliação, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado. Artigo 43 O laudo de avaliação deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionista controlador, bem como satisfazer os demais requisitos legais. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados integralmente pelo ofertante.	acionistas representantes das ações em circulação. Artigo 42 Caso o laudo de avaliação a que se refere o artigo 41 deste Estatuto Social não esteja pronto quando for informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá informar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública. Parágrafo 1º A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação a que se refere o artigo 41 deste Estatuto Social não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante, conforme disposto no caput deste artigo. Parágrafo 2º Caso o valor das ações determinado no laudo de avaliação seja superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor econômico apurado no laudo de avaliação, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado. Artigo 43 O laudo de avaliação deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionista controlador, bem como satisfazer os demais requisitos legais. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados integralmente pelo ofertante.
CAPÍTULO X – SAÍDA DO NÍVEL 2	CAPÍTULO X – SAÍDA DO NÍVEL 2

Artigo 44

Caso os acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária aprovem a saída da Companhia do Nível 2, para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2, ou aprovem a operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante de tal reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia geral que aprovou a referida operação, o acionista controlador da Companhia deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas, por valor correspondente a, no mínimo, o valor econômico a ser apurado nos termos do artigo 41 deste Estatuto Social, respeitadas as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º

Caso a saída do Nível 2 ocorra em razão de cancelamento de registro de companhia aberta, deverão ser observados todos os procedimentos previstos na legislação, além da realização de oferta pública, tendo como preço mínimo ofertado, o valor econômico da ação, apurado na forma do Artigo 41, e ficará dispensada a realização da Assembleia Geral referida no caput deste Artigo.

Parágrafo 2º

O acionista controlador da Companhia estará dispensado de proceder a oferta pública prevista neste artigo na hipótese de a saída da Companhia do Nível 2 ocorrer em função da listagem de suas ações para negociação no Novo Mercado da "B3", ou se a companhia resultante da reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia geral que aprovou a referida operação.

Artigo 44

Caso os acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária aprovem a saída da Companhia do Nível 2, para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2, ou aprovem a operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante de tal reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia geral que aprovou a referida operação, o acionista controlador da Companhia deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas, por valor correspondente a, no mínimo, o valor econômico a ser apurado nos termos do artigo 41 deste Estatuto Social, respeitadas as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º

Caso a saída do Nível 2 ocorra em razão de cancelamento de registro de companhia aberta, deverão ser observados todos os procedimentos previstos na legislação, além da realização de oferta pública, tendo como preço mínimo ofertado, o valor econômico da ação, apurado na forma do Artigo 41, e ficará dispensada a realização da Assembleia Geral referida no caput deste Artigo.

Parágrafo 2º

O acionista controlador da Companhia estará dispensado de proceder a oferta pública prevista neste artigo na hipótese de a saída da Companhia do Nível 2 ocorrer em função da listagem de suas ações para negociação no Novo Mercado da "B3", ou se a companhia resultante da reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia geral que aprovou a referida operação.

Artigo 45

Na hipótese de não haver acionista controlador, caso seja deliberada a saída da companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo anterior.

Parágrafo 1º

A referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. Parágrafo 2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 46

A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação, pelo acionista controlador, de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que

Artigo 45

Na hipótese de não haver acionista controlador, caso seja deliberada a saída da companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo anterior.

Parágrafo 1º

A referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. Parágrafo 2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 46

A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação, pelo acionista controlador, de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que

trata o Artigo 41 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. Parágrafo 1º Na hipótese de não haver acionista controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput. Parágrafo 2º Na hipótese de não haver acionista controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da companhia deverão convocar Assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes no Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da companhia do Nível 2 de Governança Corporativa. Parágrafo 3º Caso a Assembleia geral mencionada no Parágrafo 2º acima delibere pela saída da companhia do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição 17 de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.	trata o Artigo 41 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. Parágrafo 1º Na hipótese de não haver acionista controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput. Parágrafo 2º Na hipótese de não haver acionista controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da companhia deverão convocar Assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes no Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da companhia do Nível 2 de Governança Corporativa. Parágrafo 3º Caso a Assembleia geral mencionada no Parágrafo 2º acima delibere pela saída da companhia do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição 17 de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.
--	--

CAPÍTULO XI – JUÍZO ARBITRAL Artigo 47 A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do “Regulamento do Nível 2”, do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Regulamento de Sanções, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3.	CAPÍTULO XI – JUÍZO ARBITRAL Artigo 47 A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do “Regulamento do Nível 2”, do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Regulamento de Sanções, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3.
CAPÍTULO XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 48 A Assembleia Geral poderá, na forma da Lei, deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade. Artigo 49 Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração. Parágrafo 1º: As obrigações e responsabilidades	CAPÍTULO XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 48 A Assembleia Geral poderá, na forma da Lei, deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade. Artigo 49 Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração. Parágrafo 1º: As obrigações e responsabilidades

resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral ou das reuniões do Conselho de Administração, conforme o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou pelo conselheiro em contrariedade com os termos de tais acordos, ou ainda, no caso de ausência ou abstenção de acionistas ou conselheiros, os outros acionistas prejudicados ou conselheiros eleitos pelos acionistas prejudicados poderão votar com as ações ou votos pertencentes aos acionistas ou conselheiros ausentes ou omissos, conforme o caso, nos termos do Artigo 118, parágrafos 8º e 9º, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º

A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o comprador do "Poder de Controle" ou para aquele que vier a deter o "Poder de Controle", enquanto não for subscrito o Termo de Anuência dos Controladores aludido no "Regulamento do Nível 2", da mesma forma que não registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do "Poder de Controle", enquanto os seus signatários não subscreverem o referido Termo de Anuência dos Controladores. Artigo 50 Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela legislação vigente, respeitado o Regulamento do Nível 2.

Artigo 51

Os acionistas aceitam as responsabilidades que lhes cabem por lei e aprovam o presente Estatuto Social em todas as suas disposições.

resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral ou das reuniões do Conselho de Administração, conforme o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou pelo conselheiro em contrariedade com os termos de tais acordos, ou ainda, no caso de ausência ou abstenção de acionistas ou conselheiros, os outros acionistas prejudicados ou conselheiros eleitos pelos acionistas prejudicados poderão votar com as ações ou votos pertencentes aos acionistas ou conselheiros ausentes ou omissos, conforme o caso, nos termos do Artigo 118, parágrafos 8º e 9º, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º

A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o comprador do "Poder de Controle" ou para aquele que vier a deter o "Poder de Controle", enquanto não for subscrito o Termo de Anuência dos Controladores aludido no "Regulamento do Nível 2", da mesma forma que não registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do "Poder de Controle", enquanto os seus signatários não subscreverem o referido Termo de Anuência dos Controladores. Artigo 50 Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela legislação vigente, respeitado o Regulamento do Nível 2.

Artigo 51

Os acionistas aceitam as responsabilidades que lhes cabem por lei e aprovam o presente Estatuto Social em todas as suas disposições.

